

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 (SRP)
Processo Administrativo nº 792224/2022

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, sediada na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, CEP: 68.610-000, cidade de Augusto Corrêa/PA, por meio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), visando o **registro de preços para eventual aquisição de peças e reposição diversas destinadas a manutenção dos veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/09/2022.

Horário: 09:30 horas (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para eventual aquisição de peças e reposição diversas destinadas a manutenção dos veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

a) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.1.2. Com exceção dos itens nº 282 e 596, os demais itens desta licitação são **EXCLUSIVOS** as (MPEs) Micro e Pequenas Empresas, ou seja, assim definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;

4.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.9.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.9.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.9.3. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.9.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.9.6. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.9.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.9.9. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.9.9.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.9.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.9.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.9.12. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.9.13. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.9.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.15. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 4.9.15.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.9.15.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.9.16. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.9.17. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.9.18. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.9.19. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.9.20. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.9.21. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.9.22. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.9.23. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, **prazo de validade** ou de **garantia**, **condições de pagamento**, **local de entrega e prazo de entrega**;

6.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.1.6. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**;

- 7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco) centavos**;
- 7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

- 7.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.25. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.26. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.27. Em a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
- 7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.29. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.32.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.32.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.32.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;
- 7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após habilitação das empresas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

9.1.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2. Habilitação jurídica:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.2.7. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- 9.2.8. Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.
- 9.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.3.1. Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), acompanhada da Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- 9.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;
- 9.3.3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- 9.3.4. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.
- 9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.6. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- 9.3.7. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.4.1. Certidão Judicial Cível Negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Tribunal de Justiça da sede do licitante;
- 9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.3. Deverá apresentar junto ao balanço Nota Explicativa, para empresas ME e/ou EPP atendendo a Resolução n° 1.185/09, e para empresas de grande porte, apresentar a nota explicativa atendendo a Resolução n° 1.418/12, todos devidamente em conformidade com a lei;

9.4.4. O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo estar assinado pelo representante legal e o contador da empresa, devidamente protocolado na junta comercial do Estado;

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
- Solvência geral (SG) maior que 1;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1;

Calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

- a.1) publicados em Diário Oficial ou;
- a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
- a.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- a.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão ou;
- a.5) Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto n° 8.683, de 25/02/2016.

9.5. Qualificação Técnica:

9.5.1. Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características** com o objeto da presente licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante.

9.5.1.1. Em caso de dúvida para comprovação do item 9.5.1, conforme disposto do §3º, do art. 43 da Lei 8.666/93, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a fim de que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

9.5.1.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

9.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

9.6. Das declarações e demais documentos

9.6.1. As declarações poderão ser substituídas pela declaração única gerada pelo sistema LICITANET, durante o cadastro da proposta comercial da empresa.

10. DA DISPOSIÇÃO GERAL PARA HABILITAÇÃO

10.1. Quanto às empresas que possuem filiais, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da Licitante que efetivamente, se vencedora, executará o objeto da presente licitação, ou seja:

10.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz;

10.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de proposta exigidos no edital. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail.

10.5. As Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, dispensam de autenticação, porém, a Comissão poderá conferir a sua autenticidade no site de cada órgão emissor da mesma.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, devendo a última folha ser assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.

11.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o que deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão:

18.2. O prazo de entrega das peças é de **04 (quatro) dias**, contados do recebimento da ordem de compra emitida pelos órgãos, ou por quem for determinado por eles, no endereço informado abaixo ou em outro que seja informado pelo órgão competente:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Travessa Joaquim Ferreira Seixas, s/nº. Bairro Espírito Santo

18.3. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 13:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro dia e horário, desde que justificada a urgência.

18.4. As peças licitadas deverão ser entregues de forma parcelada, portanto, as Secretarias não farão estoque dos materiais licitados;

18.5. O presente objeto deste termo de referência será prestado de **forma parcelada** segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

18.6. Os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade de reposição de peças nos maquinários. A solicitação do envio dos materiais será acordada via e-mail, WhatsApp ou contato por telefone com a(s) licitante(s) vencedora(s);

18.7. No momento do recebimento, os materiais serão acompanhados, pelo(a) responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

18.8. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.9. **TRIBUTOS/ENCARGOS/FRETE:** os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA;

18.10. Os produtos, objeto deste Termo de Referência deve estar em perfeitas condições, de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do material, como a indicação da marca, do fabricante e da procedência;

18.11. Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

18.12. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos produtos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

18.13. A Contratada obriga-se a substituir, no prazo de 24h, contado do recebimento de notificação efetuada pela CONTRATANTE, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;

18.14. Os produtos que por sua natureza tenham em seu registro prazo de validade ou recomendações para uso em tempo preestabelecido, deverão obrigatoriamente possuir um prazo descrito no referido produto, para o seu uso a contar da data da entrega.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

19.1.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

19.1.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

19.1.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo delas, à entrega dos produtos;

19.1.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

19.1.6. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

19.1.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

19.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

- 19.1.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 19.1.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 19.1.12. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste Edital.

19.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 19.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 19.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 19.2.3. Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 19.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, quando Ordem de entrega ou Fornecimento direta, que deverá receber os produtos nas condições aqui estabelecidas.
- 20.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.
- 20.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.
- 20.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- 20.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 20.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.
- 20.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;

21.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência;

21.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.2.8. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

21.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

21.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

21.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no site www.licitanet.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e <https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

Augusto Corrêa-PA, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ GEISON RIBEIRO SILVA

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 198/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2022-ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de peças e reposição diversas destinadas a manutenção dos veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de peças de reposição diversas é imprescindível no sentido de realizar a manutenção e prevenção da frota dos maquinários das Secretarias acima mencionadas, pois, é de fundamental importância possuir uma frota em condição de uso, uma vez que se os veículos estiverem com a manutenção adequada permitirá que os usuários diretos ou indiretos, sejam beneficiados com o aumento da produção agrícola, manutenção das estradas vicinais, entre outros.

2.2. É necessário manter os maquinários funcionando adequadamente, sendo, indispensável para conservação dos serviços públicos realizados pelas máquinas, uma vez que, o serviço público tem como atividade o interesse coletivo visando a sua aplicação diretamente a população. Assim, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralisação parcial, ou total, poderá a carregar prejuízo aos municípios.

3. DA FROTA VEICULAR

3.1 A Secretaria Municipal de Agricultura possui uma frota discriminada abaixo que necessitam de manutenção:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA - TJG521151	UND	12	26,00	312,00
2	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA NH 7630 - 81863003	UND	16	39,83	637,28
3	ABRAÇADEIRA DA TAMPA VW 13-180 - 2S0129142A	UND	2	60,60	121,20
4	ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 83910870	UND	4	90,13	360,52
5	ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 13000790	UND	12	42,33	507,96
6	ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO 283-1099	UND	1	5.706,67	5.706,67
7	ALAVANCA ACELERADOR BBA INJETORA BOSCH - 9421082476	UND	4	102,93	411,72
8	ALAVANCA BASCULANTE BBA INJETORA BOSCH - 1422013036	UND	4	698,00	2.792,00
9	ALAVANCA CAMBIO PARCIAL 1317 - 2RP711117A	UND	1	1.381,93	1.381,93
10	ALAVANCA ESTRANGULADOR BBA INJETORA - 9421910150	UND	4	350,00	1.400,00
11	ALTERNADOR 14V-120A FORD CARGO 1317/1722 - 2T0903015	UND	2	2.491,17	4.982,34
12	ALTERNADOR 28V VW 26-280 - 2Z0903015G	UND	1	1.793,33	1.793,33
13	ALTERNADOR 60AMP PATROL 845 - 75261184	UND	1	4.189,33	4.189,33
14	ALTERNADOR DA CARREGADEIRA W20E 1964860C1	UND	1	3.881,67	3.881,67
15	ALTERNADOR DA RETRO 580N - 84254289	UND	1	2.689,33	2.689,33
16	ALTERNADOR TRATOR AGRICOLA - NEW	UND	4	3.203,33	12.813,32

	HOLLAND 7630 - 87576058				
17	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO DE MOTOR - J914454	UND	1	918,33	918,33
18	AMORTECEDOR DIANT CARGO 1317 - TAR413031	UND	4	548,67	2.194,68
19	AMORTECEDOR SUSTENCAO - 398767A1	UND	4	461,33	1.845,32
20	ANEL DE RESSALTO BBA INJETORA DELPHI - 7139-949E	UND	4	1.215,00	4.860,00
21	ANEL DE ENCOSTO TRATOR 7630 NH - 5145499	UND	12	14,40	172,80
22	ANEL DE PRESSÃO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - CAR24789	UND	16	3,95	63,20
23	ANEL EXCENTRICO BBA INJETORA DELPHI - 7139-541	UND	4	175,67	702,68
24	ANEL EXCENTRICO BBA INJETORA DELPHI - 7139-540	UND	6	196,67	1.180,02
25	ANEL O PATROL 120K - 2J6274	UND	6	2,28	13,68
26	ANEL O PATROL 120K - 3J7354	UND	6	1,08	6,48
27	ANEL O PATROL 120K - 4H9501	UND	6	43,20	259,20
28	ANEL O PATROL 120K - 5J1086	UND	6	34,70	208,20
29	ANEL ORING 5J-1086	UND	6	32,20	193,20
30	ANEL ORING FREIO SERVIÇO 8D-8795	UND	8	22,00	176,00
31	ANEL PATROL 120K - 4F7390	UND	5	2,80	14,00
32	ANEL PISTÃO 8E-5736	UND	8	32,17	257,36
33	ANEL TRAV DO PINO- 80044050	UND	10	17,00	170,00
34	ANEL VEDAÇÃO 120K - 2M9780	UND	5	1,02	5,10
35	ANEL VEDAÇÃO 203-5957	UND	2	24,47	48,94
36	ANEL VEDAÇÃO 203-5958	UND	6	22,33	133,98
37	ANEL VEDAÇÃO 5J-6274	UND	6	22,00	132,00
38	ANEL VEDAÇÃO 7G-4822	UND	12	33,00	396,00
39	ANEL VEDAÇÃO 8E-5742	UND	8	39,67	317,36
40	ANEL VEDAÇÃO 9X-7743	UND	8	25,50	204,00
41	ANEL VEDAÇÃO A17908	UND	6	49,57	297,42
42	ANEL VEDAÇÃO FREIO 120K - 2035957	UND	4	31,33	125,32
43	ANEL VEDAÇÃO MANCAL CÍRCULO 8J-2331	UND	8	41,33	330,64
44	ANEL VEDAÇÃO MOTOR HID- 71100562	UND	10	20,27	202,70
45	ARO TRAVA RODA 8 FUIROS - AR001	UND	4	412,33	1.649,32
46	ARRUELA 3,2MM PINO DA BALANÇA W20E - L47423	UND	10	8,83	88,30
47	ARRUELA 4,76MM PINO DA BALANÇA W20E - L47424	UND	10	8,83	88,30
48	ARRUELA DE ESCOSTO - CAR115730	UND	16	69,48	1.111,68
49	ARRUELA DE PRESSÃO - CAR126629	UND	16	80,00	1.280,00
50	ARRUELA PARAFUSO DEFLETOR. TRATOR NEW HOLLAND 7630 NH - 86588450	UND	24	0,58	13,92
51	ASSENTO MOTORISTA JOHN DEERE 5705 - MN10233	UND	1	1.931,67	1.931,67
52	ASSENTO MOTORISTA TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 73400232	UND	2	2.100,00	4.200,00
53	BARRA DIREÇÃO CURTA 105MM - TJG415701B	UND	4	813,33	3.253,32
54	BARRA DE TRAÇÃO TRATOR 7630 NH - 87358571	UND	1	1.107,33	1.107,33
55	BATERIA DE 100AMP	UND	50	1.183,33	59.166,50
56	BATERIA DE 150AMP	UND	30	1.567,67	47.030,10

57	BICO INJETOR COMBUSTIVEL - 84551185	UND	8	1.177,67	9.421,36
58	BICO INJETOR CONJ PATROL 845 - J802677	UND	6	1.041,33	6.247,98
59	BICO INJETOR CONJUNTO W20E - J922409	UND	6	1.049,67	6.298,02
60	BICO INJETOR MOTOR ISBE CARGO - 5263307	UND	12	1.595,00	19.140,00
61	BICO INJETOR PATROL 120K - 3879427	UND	6	8.676,67	52.060,02
62	BICO INJETOR TRATOR JONH DEERE - RE36939	UND	4	568,33	2.273,32
63	BICO INJETOR TRATOR AGRICOLA MODELO NEW HOLLAND 7630 - 87803100	UND	16	1.176,67	18.826,72
64	BICO INJETOR VW 13-180 - 2RO130201B	UND	8	3.211,33	25.690,64
65	BIELA DO MOTOR 213-3192	UND	6	1.143,33	6.859,98
66	BIELA DO MOTOR PATROL 845 - J942581	UND	6	973,33	5.839,98
67	BIELA DO MOTOR W20E - J925232	UND	6	926,00	5.556,00
68	BIELA MOTOR FPT - 2831298	UND	8	578,33	4.626,64
69	BOBINA 24V PATROL 120K - 3147646	UND	2	857,67	1.715,34
70	BOBINA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 87456900	UND	2	1.643,33	3.286,66
71	BOIA DE COMBUSTIVEL 580N - 84287552	UND	1	1.776,33	1.776,33
72	BOIA DO TANQUE - 148080A1	UND	1	134,33	134,33
73	BOIA TANQUE COMB CARGO 1317 - TAC919051	UND	2	342,00	684,00
74	BOMBA ALTA PRESSÃO COMB. PATROL 120K - 3840607	UND	1	29.216,67	29.216,67
75	BOMBA D'ÁGUA PATROL - 71100619	UND	2	833,00	1.666,00
76	BOMBA D'ÁGUA W20 - J286277	UND	2	966,67	1.933,34
77	BOMBA D'ÁGUA 236-4420	UND	1	3.517,00	3.517,00
78	BOMBA DAGUA JOHN DEERE 5705 - RE546917	UND	2	1.988,00	3.976,00
79	BOMBA DAGUA MOTOR TRATOR 7630 NH - 504213078	UND	3	433,33	1.299,99
80	BOMBA DE FREIO W20- 410610A1	UND	2	788,33	1.576,66
81	BOMBA DE FREIO TRATOR AGRICOLA MODELO VALTRA BM - 100 - 80249700	UND	2	236,33	472,66
82	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL - E69484	UND	1	4.360,00	4.360,00
83	BOMBA HIDRAULICA DUPLA TRATOR 7630 NEW HOLLAND - 82983657	UND	2	5.303,33	10.606,66
84	BOMBA INJETORA JONH DEERE 5705 - RE545512	UND	1	12.245,67	12.245,67
85	BOMBA INJETORA PATROL 845	UND	1	15.286,67	15.286,67
86	BOMBA INJETORA RETRO 580N - 84550644	UND	1	11.496,67	11.496,67
87	BOMBA INJETORA - 504173549	UND	4	10.766,67	43.066,68
88	BOMBA INJETORA W20E	UND	1	15.070,00	15.070,00
89	BOMBA LUBRIFICAÇÃO MOTOR 189-8777	UND	1	1.883,67	1.883,67
90	BOMBA MANUAL DE GRAXA 7KG - MOD209	UND	2	456,67	913,34
91	BOMBA MANUAL TRANSF - RE50467	UND	4	1.310,00	5.240,00
92	BOMBA OLEO DA TRANSMISSÃO W20E - 71102505	UND	2	946,00	1.892,00
93	BOMBA DE OLEO MOTOR FPT - 2830913	UND	2	1.155,00	2.310,00
94	BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL - 84269570	UND	2	791,00	1.582,00
95	BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL - J933255	UND	4	565,00	2.260,00
96	BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL 190-8977	UND	1	2.488,33	2.488,33
97	BOMBA TRANSMISSÃO 580N - 87429970	UND	1	2.506,67	2.506,67

98	BOMBA TRANSMISSÃO 6Y-8764	UND	1	7.944,33	7.944,33
99	BORRACHA DO VIDRO PORTA - BORR01	UND	2	411,67	823,34
100	BRAÇADEIRA DA TURBINA MOTOR CAT 120K - 137-1602	UND	4	136,00	544,00
101	BRAÇO DIREÇÃO JONH DEERE DQ40261	UND	2	3.880,00	7.760,00
102	BRAÇO LIMPADOR VIDRO INFERIOR 123-4354	UND	4	183,00	732,00
103	BRONZE BIELA STD MOTOR MAN D08 VW 26-280 - 07W105701	UND	6	326,33	1.957,98
104	BRONZE DE BIELA STD - 8099205	UND	8	171,33	1.370,64
105	BRONZE MANVAL SDT MOTOR MAN D08 VW 26-280 - 07W105559	UND	7	188,17	1.317,19
106	BRONZE DE MANCAL STD - 503776617	UND	8	91,67	733,36
107	BRONZINA MANCAL STD 107-7708	UND	6	82,00	492,00
108	BUCHA ATICULAÇÃO CENTRAL W20E - L17466	UND	4	187,33	749,32
109	BUCHA BBA INJETORA BOSCH - 1420328034	UND	4	119,00	476,00
110	BUCHA BRONZE - 75221258	UND	8	196,67	1.573,36
111	BUCHA DE BIELA 2W-0027	UND	6	69,00	414,00
112	BUCHA DE BIELA - 4892708	UND	8	183,00	1.464,00
113	BUCHA DO AMORTECEDOR - TAC413435	UND	30	18,33	549,90
114	BUCHA DO CONVERSOR TORQUE - 71004799	UND	2	281,67	563,34
115	BUCHA DO H DA W20E - E158734	UND	4	175,00	700,00
116	BUCHA DO H DA W20E - L105214	UND	4	152,67	610,68
117	BUCHA DO H DA W20E - L72998	UND	20	65,17	1.303,40
118	BUCHA DO PINO - L117466	UND	10	183,33	1.833,30
119	BUCHA EIXO REGULADOR - 1420328034	UND	8	110,67	885,36
120	BUCHA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 5136120	UND	8	284,67	2.277,36
121	BUCHA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - VALTRA BM - 100 - 80563500	UND	8	191,00	1.528,00
122	BUCHA EIXO TRASEIRO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 81800471	UND	8	118,00	944,00
123	BUCHA EIXO TRASEIRO TRATOR AGRICOLA - VALTRA BM - 100 - 81325900	UND	8	244,00	1.952,00
124	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - T21411045	UND	40	46,83	1.873,20
125	BUCHA INFERIOR EIXO DIANTEIRO - 100520A1	UND	10	67,33	673,30
126	BUCHA LATERAL CHASSI - L117465	UND	10	145,00	1.450,00
127	BUCHA MOLA DT 1722 - TAG411171	UND	40	50,50	2.020,00
128	BUCHA PINO DA BALANÇA - L46480	UND	30	75,67	2.270,10
129	BUCHA SUPERIOR EIXO DIANTEIRO - 87400286	UND	10	45,00	450,00
130	BUCHA SUPORTE DA MOLA DT - TJJ411171	UND	30	117,93	3.537,90
131	BUZINA DA W20E - 251444A1	UND	4	413,33	1.653,32
132	CABEÇOTE DO MOTOR - 4895790	UND	1	10.826,67	10.826,67
133	CABEÇOTE CONJUNTO MOTOR W20E J927293	UND	1	12.730,00	12.730,00
134	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL JOHN DEERE 5705 - RE70358	UND	1	1.016,67	1.016,67
135	CABEÇOTE FILTRO TRANSMISSÃO D73733	UND	1	2.886,67	2.886,67
136	CABEÇOTE HIDRAULICO BBA INJETORA DELPHI - 7189-522K	UND	4	2.431,67	9.726,68
137	CABEÇOTE HIDRAULICO BBA INJETORA DELPHI - 9050-300L	UND	6	2.912,00	17.472,00

138	CABO ACELERADOR - 75251274	UND	4	313,33	1.253,32
139	CABO ACELERADOR DE MÃO - 75251275	UND	2	228,17	456,34
140	CABO ACELERADOR DE MÃO - 87340753	UND	2	331,83	663,66
141	CABO ACELERADOR DE PÉ - 87340754	UND	4	275,00	1.100,00
142	CABO DE FREIO W20 - 85804646	UND	2	371,33	742,66
143	CABO DO ACELERADOR W20 - E155965	UND	8	227,33	1.818,64
144	CABO MARCHA W20 - E158833	UND	8	280,33	2.242,64
145	CABO REVERSÃO W20 - E158832	UND	8	249,67	1.997,36
146	CALÇO 0,3MM DO PINO EIXO DIANTEIRO 7630 NH - 5137460	UND	20	7,97	159,40
147	CALÇO CÍRCULO 120K - 5T8366	UND	16	126,33	2.021,28
148	CALÇO GIRA CÍRCULO PATROL 845 - 73125483	UND	16	11,83	189,28
149	CALÇO GIRA CÍRCULO PATROL 845 - 75248809	UND	18	8,00	144,00
150	CAMISA MOTOR FPT - 503776948	UND	8	174,00	1.392,00
151	CAMISA CILINDRO DIREÇÃO L/DIREITO G101702	UND	1	1.458,33	1.458,33
152	CAMISA CILINDRO DIREÇÃO L/ESQUERDO G101703	UND	1	1.458,33	1.458,33
153	CAMISA CILINDRO DO MOTOR - J904166	UND	6	200,00	1.200,00
154	CAMISA CILINDRO INCLINAÇÃO L/DIREITO 146991A1	UND	1	3.239,00	3.239,00
155	CAMISA CILINDRO INCLINAÇÃO L/ESQUERDO G101707	UND	1	3.239,00	3.239,00
156	CAMISA CILINDRO LEVANTAMENTO L/DIREITO G101716	UND	1	4.273,33	4.273,33
157	CAMISA CILINDRO LEVANTAMENTO L/ESQUERDO G101717	UND	1	4.273,33	4.273,33
158	CANTO LÂMINA CURVO PATROL 6 F - 75266800	UND	12	826,33	9.915,96
159	CAPA ROLAMENTO 4W-1203	UND	2	46,33	92,66
160	CAPA ROLAMENTO FREIO 2N-2138	UND	4	408,33	1.633,32
161	CAPA ROLAMENTO FREIO 2N-2139	UND	4	576,67	2.306,68
162	CAPA ROLAMENTO FREIO SERVIÇO 9D-3241	UND	6	403,33	2.419,98
163	CARCAÇA DIFERENCIAL W20E 148898A1	UND	2	1.798,67	3.597,34
164	CARCAÇA FAROL WW20 - L126951	UND	2	1.432,00	2.864,00
165	CARCAÇA INTERNA EIXO L DIR - 148886A1	UND	1	2.714,33	2.714,33
166	CARCAÇA INTERNA EIXO L ESQ - 148881A1	UND	1	2.714,33	2.714,33
167	CARDAN COMPLETO - CARD01	UND	1	3.243,33	3.243,33
168	CARDAN PATROL 120K 293-8638	UND	1	5.153,33	5.153,33
169	CARRETEL VALVULA SELETORA L33558	UND	1	342,00	342,00
170	CARRETEL VALVULA SELETORA N9972	UND	1	341,00	341,00
171	CASQUILHO DE BIELA 224-6638	UND	1	156,00	156,00
172	CATRACA AUTOMATICA 28 ESTRIAS-2W0609853	UND	20	813,00	16.260,00
173	CATRACA MANUAL 28 ESTRIAS - TJG607055A	UND	8	337,00	2.696,00
174	CHAPA DO GIRO CÍRCULO - 75248811	UND	12	69,67	836,04
175	CHAPA DOBRADA PATROL 845 - 75248807	UND	4	283,33	1.133,32
176	CHAPAFINA PATROL 845 - 75248810	UND	12	35,33	423,96
177	CHAPEU DE CHUVA W20 - 149309A1	UND	2	205,00	410,00
178	CHAVE DA TAMPA DE INSPEÇÃO - 75267445	UND	2	263,00	526,00
179	CHAVE DE IGNIÇÃO W20- 1964831C2	UND	2	27,00	54,00
180	CHAVE SETA - 2R0953513A999	UND	4	124,50	498,00
181	CILINDRO AUX DE EMBREAGEM - RCCE00640	UND	4	200,33	801,32
182	CILINDRO HIDRAULICO - CIL002	UND	4	3.200,00	12.800,00

183	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM FORD CARGO 1722 - TJG721261	UND	4	193,67	774,68
184	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW 13-180/26-280 - 2S2721261	UND	4	872,67	3.490,68
185	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - 2VB721405	UND	4	299,33	1.197,32
186	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FORD - RCCE00680	UND	4	274,00	1.096,00
187	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 26-280 - 2T2721405	UND	2	968,33	1.936,66
188	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM1317 - JS70001	UND	4	260,67	1.042,68
189	CJ FILTRO SEPARADOR ÁGUA VW 26-280 - 2T2201512	UND	2	1.406,67	2.813,34
190	COMPRESSOR AR MOTOR W20E - J558049	UND	1	8.101,33	8.101,33
191	CONE ROLAMENTO 4W-1204	UND	2	74,00	148,00
192	CONE ROLAMENTO FREIO SERVIÇO 9D-3242	UND	6	580,67	3.484,02
193	CONJ. FILTRO AR VW 26-280 - 2T2129601E	UND	1	1.947,00	1.947,00
194	CONJ. FILTRO AR FORD CARGO 1722 - JS10677	UND	1	1.837,33	1.837,33
195	CONJUNTO AMORTECEDOR DE SUSTENTAÇÃO - 87559372	UND	4	383,00	1.532,00
196	CONJUNTO FILTRO DE AR COMPLETO - JS10775	UND	2	1.496,67	2.993,34
197	CONJUNTO FILTRO RACOR C/REGULADORA PRESSÃO - JS20084	UND	4	2.019,00	8.076,00
198	CONTRA PINO SUPORTE PATROL 845 - 8287007	UND	10	2,27	22,70
199	CONVERSOR DE TORQUE 580N - 87702194	UND	1	13.887,33	13.887,33
200	COROA/PINHÃO. EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA MODELO NEW HOLLAND 7630 - CAR65752E PINHÃO EIXO DIANT - 148904A1	UND	6	2.204,33	13.225,98
201	COROA E PINHÃO EIXO DIANT - 148904A1	UND	1	4.800,00	4.800,00
202	COROA E PINHÃO EIXO TRASEIRO - 148982A1	UND	1	5.350,00	5.350,00
203	CORPO TRATOR - CAR 46430	UND	4	880,00	3.520,00
204	CORPO JUNÇÃO RETRO 580N - 390029A1	UND	2	315,67	631,34
205	CORREIA 580N - 3921603	UND	4	140,67	562,68
206	CORREIA ALTERNADOR - R135822	UND	3	208,33	624,99
207	CORREIA ALTERNADOR TRATOR AGRICOLA - BM - 100-684121325	UND	6	54,33	325,98
208	CORREIA ALTERNADOR 580N - J911563	UND	8	83,19	665,52
209	CORREIA ALTERNADOR JOHN DEERE 5705 - RE135822	UND	4	226,00	904,00
210	CORREIA ALTERNADOR VW 13-180 - TAR903137	UND	4	130,00	520,00
211	CORREIA DO ALTERNADOR 120K - 9L1629	UND	6	75,00	450,00
212	CORREIA DO AR-CONDICIONADO - 75250835	UND	3	381,67	1.145,01
213	CORREIA DO MOLTOR 7E-3372	UND	4	78,00	312,00
214	CORREIA DO MOTOR- 3911575	UND	4	118,33	473,32
215	CORREIA DO MOTOR FPT - 504009874	UND	6	121,67	730,02
216	CORREIA DO MOTOR ELETRICO FORD SEM AR - JS11218	UND	4	301,00	1.204,00
217	CORREIA DO MOTOR W20 E PATROL - J911566	UND	8	139,67	1.117,36
218	CORREIA MOTOR 580N - 87548076	UND	6	192,33	1.153,98
219	CORRENTE TANDEM 5T-0735	UND	2	4.318,33	8.636,66
220	COXIM CABINE DT VW FORD - TJG899607	UND	10	197,67	1.976,70

221	COXIM DIANTEIRO MOTOR- 2VG199201A	UND	12	216,67	2.600,04
222	COXIM INFERIOR TIRANTE FORD CARGO 1317 - 2SL411071A	UND	10	40,00	400,00
223	COXIM MOTOR DA W20E - L124020	UND	10	239,67	2.396,70
224	COXIM SUPERIOR TIRANTE FORD CARGO 1317 - 2SL411071	UND	10	44,00	440,00
225	COXIM TRANSMISSÃO 580N - 87488319	UND	4	50,00	200,00
226	COXIM TRASEIRO CABINE WV FORD - TJG899397	UND	16	62,33	997,28
227	COXIM TRASEIRO MOTOR - TJG199381	UND	6	163,33	979,98
228	CRUZETA CARDAN TRATOR 7630 - 87354473	UND	10	391,00	3.910,00
229	CRUZETA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - CAR46429	UND	6	180,00	1.080,00
230	CRUZETA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - VALTRA BM - 100 - 06650R1	UND	12	120,00	1.440,00
231	CRUZETA SEMI EIXO DIANTEIRO TRATOR NH -7630 - 5191547	UND	12	240,67	2.888,04
232	CRUZETA CARDAN 120K 5T-1362	UND	8	436,33	3.490,64
233	CRUZETA CARDAN W20E - E68763	UND	12	211,67	2.540,04
234	CRUZETA DA CAIXA - 75310994	UND	8	599,33	4.794,64
235	CRUZETA DO CARDAN - 75216822	UND	8	160,67	1.285,36
236	CRUZETA DO CARDAN VW 26-280 -TMJ598089	UND	8	427,33	3.418,64
237	CRUZETA DO DIFERENCIAL - 148915A1	UND	10	759,33	7.593,30
238	CRUZETA FORD 1317 - 2VF598089	UND	10	176,67	1.766,70
239	CRUZETA SEMI EIXO ARTICULADO 580N - 144465A1	UND	8	93,33	746,64
240	CUBO DO IMPULSOR - E105058	UND	1	2.291,67	2.291,67
241	CUICA DE FREIO 24X30 - TEG607947	UND	8	952,00	7.616,00
242	CUICA DE FREIO SIMPLES DIANT 24 VW 26-280 - 2RP607567	UND	8	580,33	4.642,64
243	CUICA DE FREIO TRAS L/D VW 26-280 - 2V2615331A	UND	2	1.281,50	2.563,00
244	CUICA DE FREIO TRAS L/E VW 26-280 - 2V2615332A	UND	2	1.281,50	2.563,00
245	DAMPER PATROL 120K 167-8121	UND	1	4.093,33	4.093,33
246	DEFLETOR DA VENTUINHA TRATOR 7630 NH - 87564530	UND	2	800,00	1.600,00
247	DENTE CANTO LADO DIREIRO - 85801376	UND	8	313,00	2.504,00
248	DENTE CANTO LADO ESQUERDO - 85801377	UND	8	313,00	2.504,00
249	DENTE DA W20 - E157559	UND	54	323,33	17.459,82
250	DENTE ESCARIFICADOR PATROL 845 - 75251673	UND	20	129,33	2.586,60
251	DENTE RETRO - 85811440	UND	24	205,67	4.936,08
252	DENTE RETRO UNIVERSAL - 75238350	UND	36	157,67	5.676,12
253	DIAFRAGMA 16 P CUICA FREIO - 2RD607957	UND	20	39,60	792,00
254	DIAFRAGMA 24 P CUICA FREIO - TN4607963	UND	20	44,87	897,40
255	DIAGRAMA 8X30 P CUICA FREIO - TJJ607957A	UND	30	47,27	1.418,10
256	DISCO AÇO FREIO -148963A1	UND	32	67,67	2.165,44
257	DISCO AÇO FREIO SERVIÇO 7G-0437	UND	6	129,67	778,02
258	DISCO AÇO FREIO SERVIÇO 8D-8794	UND	40	132,67	5.306,80
259	DISCO AÇO TRANSMISSÃO 3P-0337	UND	8	67,00	536,00
260	DISCO AÇO TRANSMISSÃO 580N - 181158A1	UND	14	66,00	924,00
261	DISCO AÇO TRANSMISSÃO A17921	UND	40	41,00	1.640,00
262	DISCO CONDUTOR FREIO W20E - 87442581	UND	4	640,00	2.560,00

263	DISCO DE FRICÇÃO TRANSMISSÃO 6T-8912	UND	6	93,67	562,02
264	DISCO DIFERENCIAL 2G-1084	UND	2	268,67	537,34
265	DISCO FRICÇÃO 6Y-7955	UND	7	73,67	515,69
266	DISCO FRICÇÃO 6Y-7981	UND	7	105,00	735,00
267	DISCO FRICÇÃO DIFERENCIAL 6Y-7955	UND	10	75,00	750,00
268	DISCO FRICÇÃO FREIO SERVIÇO 6Y-7915	UND	36	190,67	6.864,12
269	DISCO FRICÇÃO FREIO SEVIÇO 6Y-5352	UND	6	123,67	742,02
270	DISCO FRICÇÃO MOTOR CÍRCULO 2G-0478	UND	6	52,33	313,98
271	DISCO FRICÇÃO MOTOR CÍRCULO 6Y-7953	UND	6	72,67	436,02
272	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 108-5751	UND	6	80,00	480,00
273	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 159-0927	UND	6	75,67	454,02
274	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 6I-8911	UND	10	94,67	946,70
275	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 6I-8912	UND	32	272,00	8.704,00
276	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO S94326	UND	10	74,67	746,70
277	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO W20E D55252	UND	30	74,67	2.240,10
278	DISCO PRESSÃO TRANSMISSÃO 8E-8319	UND	8	17,33	138,64
279	DISCO SINTERIZADO FREIO - 148962A1	UND	32	98,67	3.157,44
280	DISCO SINTERIZADO TRANSMISSÃO 580N - 181159A1	UND	14	59,33	830,62
281	DISCO TRANSMISSÃO 7T-4897	UND	4	48,33	193,32
282	DISCO 26" GRADE ARADORA - 42602	UND	160	639,67	102.347,20
283	DISCO EMBREAGEM TRATOR BM 100 VALTRA - 80031020	UND	4	1.175,00	4.700,00
284	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND	4	1.978,33	7.913,32
285	DISCO EMBREAGEM TRATOR LS TRACTOR - 40377924	UND	2	2.664,67	5.329,34
286	DISCO GRADE NIVELADORA 22'X4,0 - 602029154	UND	60	546,67	32.800,20
287	DISCO TOMADA DE FORÇA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - RE227648	UND	8	1.203,33	9.626,64
288	EIXO ACELERADOR BBA INJETORA DELPHI - 7123-770A	UND	4	81,33	325,32
289	EIXO CURTO -148910A1	UND	4	155,00	620,00
290	EIXO CURTO RETRO 580N - 144463A1	UND	2	702,67	1.405,34
291	EIXO DE ACIONAMENTO BBA INJETORA BOSCH - 9411270025	UND	2	4.740,33	9.480,66
292	EIXO 1'5X1780MM. GRADE ARADORA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - 501046859	UND	16	947,00	15.152,00
293	EIXO LH TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR48986	UND	8	330,00	2.640,00
294	EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,25 METROS	UND	4	743,67	2.974,68
295	EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,60 METROS	UND	3	892,33	2.676,99
296	EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,85 METROS	UND	3	1.019,33	3.057,99
297	EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 2,08 METROS	UND	6	1.169,33	7.015,98
298	EIXO RL TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR48987	UND	8	351,67	2.813,36
299	EIXO VIBRABREQUIM MOTOR FPT - 5801411741	UND	1	11.418,33	11.418,33

300	EIXO FLANGE CONVERSOR D80314	UND	1	2.051,00	2.051,00
301	EIXO LONGO - 148916A1	UND	4	331,67	1.326,68
302	EIXO LONGO RETRO 580N - 144462A1	UND	2	975,67	1.951,34
303	EIXO PILOTO CONVERSOR L33452	UND	1	1.051,00	1.051,00
304	EIXO PROPULSOR CONJ W20E CENTRAL - E61741	UND	1	3.203,33	3.203,33
305	EIXO PROPULSOR CONJ W20E DIANT - E67845	UND	1	4.348,00	4.348,00
306	EIXO PROPULSOR CONJ W20E TRASEIRO - E68144	UND	1	3.686,33	3.686,33
307	EIXO VIRABREQUIM MOTOR W20E J908032	UND	1	11.253,33	11.253,33
308	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA -A- 9401083551	UND	12	170,33	2.043,96
309	ELEMENTO DA TRANSMISSÃO - 3283655	UND	10	568,33	5.683,30
310	ENGATE RAPIDO FEMEA 3/4 - 25617	UND	25	127,67	3.191,75
311	ENGATE RAPIDO MACHO ROSCA EXT 7/8 22MM - 25654	UND	25	289,00	7.225,00
312	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - 81726300	UND	20	279,00	5.580,00
313	ENGRENAGEM 2A-6938	UND	2	1.403,33	2.806,66
314	ENGRENAGEM ANELAR PLANETARIA - 148945A1	UND	2	4.309,67	8.619,34
315	ENGRENAGEM PLANETARIA - 148972A1	UND	4	911,33	3.645,32
316	ENGRENAGEM PLANETARIA TRATOR 7630 NH - 5145797	UND	8	419,33	3.354,64
317	ENGRENAGEM PLANETARIA W20E 148947A1	UND	6	1.957,67	11.746,02
318	ENGRENAGEM SATELITE DANA - 148908A1	UND	8	411,33	3.290,64
319	ENGRENAGEM SATELITE W20E 148988A1	UND	6	605,00	3.630,00
320	ENGRENAGEM SOLAR REDUÇÃO - T16525219	UND	2	1.770,33	3.540,66
321	ESPAÇADOR DISCO GRADE ARADORA 16 DISCOS - CAR131265	UND	32	42,33	1.354,56
322	ESPAÇADOR ATRICULAÇÃO 6K-4185	UND	2	194,67	389,34
323	ESPAÇADOR EIXO - 75221259	UND	10	40,33	403,30
324	ESPAÇADOR GIRA CÍRCULO - 73125534	UND	10	388,67	3.886,70
325	ESPAÇADOR PATROL 845 - 75248808	UND	6	82,33	493,98
326	ESPAÇADOR PINO INFERIOR 8D-9688	UND	2	274,33	548,66
327	ESPELHO DO RETROVISOR CAT- 5P6871	UND	2	901,67	1.803,34
328	ESPIGÃO DA MOLA 1 2X12CL 8 8- 398107	UND	10	44,17	441,70
329	ESTICADOR DA CORREIA- 3967188	UND	4	615,00	2.460,00
330	ESTRIBO CINZA L/D VW 26-280 - 2S2821648N28	UND	1	1.528,17	1.528,17
331	ESTRIBO CINZA L/E VW 26-280 - 2S2821647N28	UND	1	1.528,17	1.528,17
332	ESTRIBO CINZA LADO DIREITO- 2RG80117417S	UND	2	771,67	1.543,34
333	ESTRIBO CINZA LADO ESQUERDO- 2RG80117317S	UND	2	771,67	1.543,34
334	EXTREMIDADE ESFERICO- 87421807	UND	6	19,93	119,58
335	FAROL DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA MODELO VALTRA BM - 100 - 80648900	UND	4	85,33	341,32
336	FAROL H3 - 81809600	UND	4	185,67	742,68
337	FAROL 120K CAT DIANTEIRO- 2344323	UND	6	181,00	1.086,00
338	FAROL 120K CAT INFERIOR DIANTEIRO- 2344324	UND	6	181,00	1.086,00
339	FAROL AXILAR COM LAMPADA- 75253793	UND	6	381,67	2.290,02
340	FAROL DIANT L CARGO 1317 - JS90271	UND	2	574,00	1.148,00
341	FAROL DIANT LD CARGO 1317 - JS90272	UND	2	574,00	1.148,00

342	FAROL DIANTEIRO 24V- 75247405	UND	8	171,00	1.368,00
343	FAROL DIANTEIRO LD VW 26-280 2R2941032	UND	2	361,67	723,34
344	FAROL DIANTEIRO LE VW 26-280 2R2941031	UND	2	361,67	723,34
345	FAROL DUPLO PRETO L/D VW 13-190 - 2S0941008BB41	UND	2	639,60	1.279,20
346	FAROL DUPLO PRETO L/E VW 13-190 - 2S0941007BB41	UND	2	639,60	1.279,20
347	FAROL INFERIOR W20- A187520	UND	6	159,33	955,98
348	FAROL SUPERIOR W20- A187519	UND	6	159,33	955,98
349	FECHADURA CAPU PATROL- 366176A2	UND	2	953,67	1.907,34
350	FEIXE DE MOLAS AUXILIAR TRASEIRO CARGO 1317 - 5012045	UND	4	2.531,67	10.126,68
351	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO CARGO 1317 - 112231	UND	4	3.536,67	14.146,68
352	FILTRO DE AR EXT LS TRACTOR - 40371317	UND	10	148,33	1.483,30
353	FILTRO DE AR EXT BM 100 - 80061800	UND	10	120,00	1.200,00
354	FILTRO DE AR EXT 7630 NH/FARMAL 95 - 87344135	UND	20	178,00	3.560,00
355	FILTRO DE AR EXT TT4030 NH - 87574362	UND	10	77,00	770,00
356	FILTRO DE AR INT BM 100 - 80062100	UND	10	72,33	723,30
357	FILTRO DE AR INT LS TRACTOR - 40317165	UND	10	105,00	1.050,00
358	FILTRO DE AR INT 7630 NH / 95 - 87344136	UND	20	136,67	2.733,40
359	FILTRO DE AR INT TT4030 NH - 87574363	UND	20	62,67	1.253,40
360	FILTRO AR-CONDICIONADO PATROL 120K - 2314487	UND	5	171,33	856,65
361	FILTRO AR-CONDICIONADO PATROL 120K - 7T7358	UND	5	153,67	768,35
362	FILTRO AR PRIMAERIO MOTOR CARGO 1317E - BG1X9601AA	UND	30	164,33	4.929,90
363	FILTRO AR PRIMARIO VW 13-180/13-190/26-280 - 2S0129620	UND	30	159,00	4.770,00
364	FILTRO AR PRIMARIO MOTOR PATROL 845 - 149933A1	UND	8	276,00	2.208,00
365	FILTRO AR PRIMARIO MOTOR RETRO 580N - 222421A1	UND	10	176,67	1.766,70
366	FILTRO AR SECUND. MOTOR CARGO 1317E - 2C459E673AA	UND	30	117,67	3.530,10
367	FILTRO AR SECUNDARIO MOTOR PATROL 120K - 2456376	UND	10	184,67	1.846,70
368	FILTRO AR SECUNDARIO MOTOR PATROL 845 - 1499332A1	UND	8	117,67	941,36
369	FILTRO AR SECUNDARIO MOTOR RETRO 580N - 222421A1	UND	10	173,67	1.736,70
370	FILTRO AR SECUNDARIO VW 13-180/13-190/26-280 - 2S0129620A	UND	30	88,67	2.660,10
371	FILTRO COMBUSTIVEL CARGO 1317E - 2R0127177B	UND	30	109,67	3.290,10
372	FILTRO DA TRASNMISSÃO PATROL 120K - 3283655	UND	6	346,00	2.076,00
373	FILTRO DA TRASNMISSÃO RETRO 580N CASE - 254686A2	UND	6	545,67	3.274,02
374	FILTRO DA TRASNMISSÃO W20E - D52932	UND	6	80,33	481,98
375	FILTRO DE AR PRIMARIO JOHN DEERE 5705 - SJ17532	UND	10	184,67	1.846,70

376	FILTRO DE AR PRIMARIO MOTOR PATROL 120K - 2456375	UND	10	317,00	3.170,00
377	FILTRO DE AR PRIMARIO MOTOR W20E - 149167A1	UND	10	140,33	1.403,30
378	FILTRO DE AR SECUNDARIO JOHN DEERE 5705 - SQ59139	UND	10	121,67	1.216,70
379	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR W20E - 149166A1	UND	10	93,33	933,30
380	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 NH - 73300482	UND	20	75,00	1.500,00
381	FILTRO COMBUSTIVEL LS/NEW HOLLAND/CASE - 84403847	UND	20	64,33	1.286,60
382	FILTRO COMBUSTIVEL BM 100 - 836015106	UND	10	23,67	236,70
383	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO 580N - 84526251	UND	10	262,33	2.623,30
384	FILTRO DIESEL DA PATROL 845 - J286503	UND	8	52,67	421,36
385	FILTRO DIESEL DA WA20E - J931063	UND	10	50,33	503,30
386	FILTRO DIESEL MOTOR PATROL 120K - 1R0762	UND	10	207,67	2.076,70
387	FILTRO DO RESERV. DIREÇÃO VW 13-190 - T11145397	UND	10	46,33	463,30
388	FILTRO ELEMENTO COMB. VW 13-190/26-280 - 2V5201512	UND	20	117,33	2.346,60
389	FILTRO ELEMENTO COMBUSTIVEL PATROL 845 - 71104207	UND	10	242,00	2.420,00
390	FILTRO HIDRAULICO TRATOR 7630 NH - 47628830	UND	20	63,33	1.266,60
391	FILTRO HIDRAULICO TRATOR 7630 NH - 84248043	UND	15	420,00	6.300,00
392	FILTRO HIDRAULICO BM100 - 3060600	UND	8	84,67	677,36
393	FILTRO HIDRAULICO LS TRACTOR - 40346589	UND	8	230,33	1.842,64
394	FILTRO HIDRAULICO TT4030 NH - 82824884	UND	8	118,00	944,00
395	FILTRO HIDRAULICO DA PATROL 120K - 1R0774	UND	6	369,00	2.214,00
396	FILTRO HIDRAULICO DA RETRO 580N - 84255607	UND	6	627,67	3.766,02
397	FILTRO HIDRAULICO DA W20E - A45625	UND	10	287,00	2.870,00
398	FILTRO HIDRAULICO JOHN DEERE 5705 - RE45864	UND	5	323,00	1.615,00
399	FILTRO LUBRIFICANTE 7630 NH - 84228488	UND	10	115,00	1.150,00
400	FILTRO LUBRIFICANTE BM 100 - 836647133	UND	10	66,33	663,30
401	FILTRO LUBRIFICANTE FARMALL 95 CASE - 48074335	UND	10	93,33	933,30
402	FILTRO LUBRIFICANTE LS TRACTOR - 42800272	UND	10	57,67	576,70
403	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 NH - M84221215	UND	10	89,67	896,70
404	FILTRO SEP. ÁGUA 7630 NH - 87712547	UND	20	235,00	4.700,00
405	FILTRO SEP. ÁGUA TT4030 NH - 48103888	UND	10	79,33	793,30
406	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO 1317E - 2R0115403	UND	30	140,67	4.220,10
407	FILTRO LUBRIFICANTE JOHN DEERE 5705 - RE59754	UND	5	113,00	565,00
408	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR DA 580N - 87803261	UND	10	100,67	1.006,70

409	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR DA W20E - J932217	UND	10	93,33	933,30
410	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PATROL 120K - 1R1807	UND	10	163,17	1.631,70
411	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PATROL 845 - J937743	UND	3	93,33	279,99
412	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR VW 13-180 - TAE115561	UND	10	155,00	1.550,00
413	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13-190/26-280 - 07W115436	UND	20	71,17	1.423,40
414	FILTRO SECUND. COMBUSTIVEL RETRO 580N - 1311812	UND	10	144,67	1.446,70
415	FILTRO SEPADOR ÁGUA VW 13-180 - 2RP127491	UND	10	138,67	1.386,70
416	FILTRO SEPARADOR 13-180/13-190/26-280 - 2R0127177J	UND	20	220,67	4.413,40
417	FILTRO SEPARADOR CARGO 1317E - 2RD0127177D	UND	30	132,00	3.960,00
418	FILTRO SEPARDOR ÁGUA RETRO 580N CASE - 87803445	UND	10	178,00	1.780,00
419	FILTRO SEPARDOR ÁGUA PATROL 120K - 3261644	UND	10	283,67	2.836,70
420	FILTRO SEPARDOR COMBUSTIVEL DA W20E - J930942	UND	10	97,77	977,70
421	FILTRO TRANSMISSÃO DA PATROL 845 - 149935A1	UND	6	460,00	2.760,00
422	FIXADOR DO PINO TRAVA - 8E6209	UND	10	3,95	39,50
423	FIXADOR DO MANCAL GRADE ARADORA - 5010411925	UND	40	40,33	1.613,20
424	FLANGE TRATOR - CAR126607	UND	10	364,33	3.643,30
425	FLANGE INFERIOR -122264A1	UND	8	190,33	1.522,64
426	FLANGE SUPERIOR -122265A1	UND	8	183,00	1.464,00
427	FOLTRO DIESEL JOHN DEERE 5705 - RE62418	UND	5	294,33	1.471,65
428	GARFO SEMI EIXO TRATOR NH 7630 - 5191550	UND	4	776,33	3.105,32
429	GARFO CAMBIO FORD CARGO 1317E - 2RA311963	UND	2	982,33	1.964,66
430	GAXETA DO EIXO -73125713	UND	22	15,00	330,00
431	GOVERNOR PATROL 120K 205-7187	UND	1	445,67	445,67
432	GRAMPO DA MOLA 7 8X77X52- 206072	UND	22	115,67	2.544,74
433	GRAXA MP2 PARA ROLAMENTO BD C/18k	BD	14	937,67	13.127,38
434	GRAXA CA2 PARA CHASSIS BD C/18k	BD	14	562,33	7.872,62
435	GRAXEIRO - 5120532	UND	40	18,00	720,00
436	GUARNIÇÃO BOMBA TRANSMISSÃO- L33539	UND	4	134,67	538,68
437	GUARNIÇÃO DA BOMBA - N6271	UND	4	25,43	101,72
438	GUARNIÇÃO PARABRISA FORD CARGO 1317/1722 - JS80057	UND	4	513,33	2.053,32
439	GUARNIÇÃO TAMPA- L33566	UND	6	92,77	556,62
440	GUIA DE VALVULA ADM 147-8220	UND	12	32,67	392,04
441	GUIA DE VALVULA ESCAPE 140-9670	UND	12	46,67	560,04
442	GURANIÇÃO PARABRISA DIANT VW 26-280 - 2R2845121	UND	2	1.195,00	2.390,00
443	HASTE CILINDRO DIREÇÃO W20E G33449	UND	2	1.215,00	2.430,00
444	HASTE CILINDRO INCLINAÇÃO W20E E158805	UND	2	2.551,00	5.102,00
445	HASTE CILINDRO LEVANTAMENTO W20E	UND	2	4.181,67	8.363,34

	G100526				
446	HASTE DO CILINDRO ELEVAÇÃO JOHN DEERE 5705 - HCE5705	UND	2	2.685,00	5.370,00
447	HELICE DO MOTOR. TRATOR 7630 NH - 87624554	UND	2	1.944,00	3.888,00
448	HELICE DO MOTOR FORD CARGO 1317 - 4C458600BA	UND	1	1.182,67	1.182,67
449	HELICE DO MOTOR PATROL 120K - 241-8534	UND	1	2.367,00	2.367,00
450	HELICE DO MOTOR PATROL 845 - 73164370	UND	1	1.233,00	1.233,00
451	HELICE DO MOTOR RETRO 580N - 185377A1	UND	1	881,00	881,00
452	HELICE DO MOTOR W20E- A189402	UND	1	1.076,67	1.076,67
453	INJETOR OLEO MOTOR - 5801910166	UND	8	107,00	856,00
454	INDICADOR DE MARCHAS- 84122335	UND	1	4.555,00	4.555,00
455	INTERRUPTOR OLEO MOTOR FPT - 2856350	UND	4	601,00	2.404,00
456	INTERRUPTOR TEMPERATURA MOTOR- 148078A1	UND	4	114,00	456,00
457	ISOLADOR BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO- TAR411041	UND	28	37,00	1.036,00
458	JG BRONZE BIELA STD MOTOR FORD CARGO 1317 - JS12648	JOGO	2	346,67	693,34
459	JG BRONZE BIELA STD MOTOR FORD CARGO 1722 - 2S0198115	JOGO	2	506,00	1.012,00
460	JG BRONZE MANCAL STD MOTOR FORD CARGO 1317 - 2RP0198451B	JOGO	2	617,00	1.234,00
461	JG BRONZE MANCAL STD MOTOR FORD CARGO 1722 - 2S0105701B	JOGO	2	646,67	1.293,34
462	JG DE BRONZE MANCAL ESNOCOSTO STD 212-4893	JOGO	1	162,30	162,30
463	JG JUNTA COMPLETO MOTOR FORD CARGO 1317 - JS12285	JOGO	2	2.775,33	5.550,66
464	JG JUNTA COMPLETO MOTOR FORD CARGO 1722 - JS12286	JOGO	1	3.922,33	3.922,33
465	JG JUNTA COMPLETO MOTOR MAN D08 VW 26-280 - 07W198011	JOGO	1	4.422,33	4.422,33
466	JG REPARO BBA INJETORA BOSCH - 9400087817	JOGO	4	399,33	1.597,32
467	JG REPARO BBA INJETORA DELPHI - 9059-041A	JOGO	4	164,33	657,32
468	JOGO ANEIS SEGMENTO PISTÃO - 8094845	JOGO	8	957,67	7.661,36
469	JOGO ANEIS SEGMENTO STANDER 6BT 5.9-3355031	JOGO	6	225,33	1.351,98
470	JOGO ANEIS SEGMENTO STD PATROL 845 - J802750	JOGO	6	225,33	1.351,98
471	JOGO CILINDRO DIREÇÃO- G109452	JOGO	10	126,00	1.260,00
472	JOGO DE BRONZE DE BIELA-5338299	JOGO	6	385,00	2.310,00
473	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR MOTOR- 5308448	JOGO	1	1.996,67	1.996,67
474	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO- JS66223	JOGO	16	412,83	6.605,28
475	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO-JS66224	JOGO	16	423,00	6.768,00
476	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR - 71104390	JOGO	2	1.626,67	3.253,34
477	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR STD - 148607A1	JOGO	2	1.626,67	3.253,34
478	JOGO JUNTA SUPERIOR DO MOTOR - 71104394	JOGO	2	1.744,00	3.488,00
479	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTOR STD -	JOGO	2	1.744,00	3.488,00

	148608A1				
480	JOGO JUNTAS INFERIOR MOTOR- 5294891	JOGO	1	2.227,67	2.227,67
481	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA. TRATOR 7630 NH - 82985700	JOGO	4	1.489,33	5.957,32
482	JOGO REPARO CILINDRO DIREITO AGRICOLA - 2730954M91	JOGO	8	73,83	590,64
483	JOGO REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO- 75288870	JOGO	10	180,67	1.806,70
484	JOGO REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO- E96002	JOGO	10	302,33	3.023,30
485	JOGO REPARO DE INCLINAÇÃO- G109423	JOGO	10	140,00	1.400,00
486	JUNTA BOMBA D'ÁGUA - 504062853	UND	3	47,50	142,50
487	JUNTA BOMBA HIDRAULICA TRATOR 7630 NH - 83961380	UND	4	149,00	596,00
488	JUNTA DA SELETORA-87453965	UND	6	122,33	733,98
489	JUNTA DA VALVULA SELETORA- 87712667	UND	6	188,67	1.132,02
490	JUNTA DE VEDAÇÃO CILINDRO HIDRAULICO-71103601	UND	10	16,17	161,70
491	JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR TRATOR - R116515	UND	6	661,67	3.970,02
492	JUNTA DESCARGA TRATOR 7630 NH - 87716604	UND	2	855,67	1.711,34
493	JUNTA DO CARTER MOTOR FPT - 87803479	UND	2	651,33	1.302,66
494	JUNTA ESFERICA - CAR49008	UND	6	265,00	1.590,00
495	JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR-75288030	UND	6	320,00	1.920,00
496	JUNTA DO CARTER - 2852012	UND	2	560,00	1.120,00
497	JUNTA DO CARTER 261-3816	UND	2	113,67	227,34
498	JUNTA TAMPA VALVULA - 504053522	UND	8	82,33	658,64
499	JUNTA TAMPA VALVULA 1B-8705	UND	1	6,10	6,10
500	JUNTA VALVULA SELETORA D76997	UND	4	104,67	418,68
501	JUNTA VALVULA SELETORA TRANSMISSÃO E97397	UND	4	114,00	456,00
502	JUNTA UNIVERSAL BARRA TRAÇÃO GRADE ARADORA - 80604300	UND	10	540,00	5.400,00
503	KIT ANEIS MILIMITROS - GR069	KIT	8	285,00	2.280,00
504	KIT ANEIS POLEGADAS - GR068	KIT	8	285,00	2.280,00
505	KIT BRAÇADEIRA DA CRUZETA- 87538515	KIT	4	40,33	161,32
506	KIT CX SATELITE SUPERIOR DIFERENCIAL FORD 1317 - TAE598080	KIT	4	2.607,00	10.428,00
507	KIT CX SATELITE SUPERIOR DIFERENCIAL FORD 1722 - TAE598080	KIT	1	2.607,00	2.607,00
508	KIT EMBREAGEM TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - 80882400	KIT	4	2.379,00	9.516,00
509	KIT EMBREAGEM TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 47694240	KIT	8	4.110,00	32.880,00
510	KIT EMBREAGEM 26-280 VW- 1048121	KIT	2	5.291,00	10.582,00
511	KIT EMBREAGEM 365M FORD CARGO 1317- JS10545	KIT	4	4.299,00	17.196,00
512	KIT EMBREAGEM FORD CARGO 1722 - 2RP198025E	KIT	2	4.383,33	8.766,66
513	KIT EMBREAGEM TRATOR 5705 JOHN DEERE- RE211277	KIT	1	7.689,67	7.689,67
514	KIT EMBREAGEM VW 13190 - JS11179	KIT	2	5.287,67	10.575,34
515	KIT ENGRENAGENS CX SATELITE DIF. VW26-	KIT	2	3.827,33	7.654,66

	280 - 2T0598081C				
516	KIT LUVA PISTAO BBA INJETORA DELPHI - 7135-074A	KIT	4	371,67	1.486,68
517	KIT MOTOR MAN D08 VW 26-280 - JS13600	KIT	6	2.599,33	15.595,98
518	KIT PALHETA DE AÇO BBA INJETORA DELPHI - 7135-108	KIT	10	228,00	2.280,00
519	KIT PISTÃO BOMBA HIDRAULICA 100-3408	KIT	1	3.905,00	3.905,00
520	KIT PISTÃO CONTROLE BOMBA HIDRAULICA 6E-6602	KIT	1	1.974,33	1.974,33
521	KIT REPARO AR PATROL 120K - 2G6285	KIT	2	394,00	788,00
522	KIT REPARO CILINDRO 185-7674	KIT	4	146,00	584,00
523	KIT REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO LÂMINA 238-4462	KIT	4	255,33	1.021,32
524	KIT REPARO GOVERNOR 9M-0402	KIT	2	53,83	107,66
525	KIT SAPATA E ROLETE BBA INJETORA DELPHI - 7135-072N	KIT	10	489,33	4.893,30
526	KIT VALVULA COMBUSTIVEL - 87612472	KIT	1	615,33	615,33
527	KIT VEDAÇÃO- 75310706	KIT	8	103,33	826,64
528	KIT VEDAÇÃO DIFERENCIAL 6G-5979	KIT	2	18,00	36,00
529	KIT VEDAÇÃO MOTOR GIRA CÍRCULO 9T-9072	KIT	1	318,00	318,00
530	LÂMINA CURVA 3 4 13 FUIROS PARA PATROL-5D9558	UND	60	1.176,67	70.600,20
531	LÂMINA DOBRADA 18F 1 POLEGADA W20-E157650	UND	2	4.440,00	8.880,00
532	LÂMINA DOBRADA 85 POLEGADAPARA 9 DENTES- 87429818	UND	2	3.686,67	7.373,34
533	LANTERNA AMBAR TRASEIRO- 75260258	UND	4	129,00	516,00
534	LANTERNA FREIO TRASEIRO- 75260257	UND	4	119,33	477,32
535	LANTERNA TRASEIRA L/D COM VIGIA VW 26-280 - 2S2945096	UND	2	122,50	245,00
536	LANTERNA TRASEIRA L/E COM VIGIA VW 26-280 - 2S2945095	UND	2	122,50	245,00
537	LANTERNA TRASEIRO LADO DIREITO SEM VIGIA- T12945096	UND	8	105,33	842,64
538	LANTERNA TRASEIRO LADO ESQUERDOSEM VIGIA- T12945095	UND	8	105,33	842,64
539	LUVA DO CARDAN 6 ESTRIAS - CC56	UND	4	173,33	693,32
540	LUVA CARDAN 16 ESTRIA RETRO 580N 87716823	UND	2	568,67	1.137,34
541	LUVA CARDAN DIANTEIRO E61748	UND	2	612,67	1.225,34
542	LUVA DIFERENCIAL FORD CARGO 1317 - 070028	UND	4	1.022,67	4.090,68
543	LUVA DO CAMBIO - 2RH311963	UND	4	982,33	3.929,32
544	LUVA DO CARDAN CURTA- T2D521353	UND	4	705,33	2.821,32
545	LUVA DO CARDAN TRAÇÃO VW 26 280-TMJ521353	UND	4	1.542,33	6.169,32
546	LUVA DO PINHÃO EIXO DIANTEIRO NH 7630 - 81862977	UND	2	2.803,33	5.606,66
547	LUVA ESTRIADA 22 TRATOR 5705 JOHN DEERE - R222832	UND	2	295,33	590,66
548	LUVA SAIDA TRANSMISSÃO 580N - 87704971	UND	1	1.300,33	1.300,33
549	LUVA SAIDA TRANSMISSÃO E105010	UND	2	497,00	994,00
550	LUVA TRANSMISSÃO 580N - 233284A1	UND	1	674,33	674,33

551	MAÇANETA ESTERNA PROTA L/D VW 26-280 - 2R2837206	UND	2	439,60	879,20
552	MAÇANETA ESTERNA PROTA L/E VW 26-280 - 2R2837205	UND	2	439,60	879,20
553	MAÇANETA EXTERIOR DA PORTA FORD CARGO- JS80034	UND	8	49,00	392,00
554	MAÇANETA INTERNA PORTA FORD CARGO 1317/1722 - JS80013	UND	8	52,37	418,96
555	MAÇANETA INTERNA PROTA L/DIR VW 26-280 - 2R2837116A71N	UND	2	25,40	50,80
556	MAÇANETA INTERNA PROTA L/ESQ VW 26-280 - 2R2837115A71N	UND	2	25,40	50,80
557	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR 7630 NH - 87564531	UND	4	1.104,33	4.417,32
558	MANGOTE 90° TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100- 82021700	UND	4	490,00	1.960,00
559	MANGOTE 50X50MM 2X20 SANFONADO-146266A1	UND	4	337,67	1.350,68
560	MANGUEIRA LUBRIF. DA BALANÇA W20E - E156845	UND	2	324,33	648,66
561	MANGUEIRA LUBRIF. DA BALANÇA W20E - E61241	UND	2	264,67	529,34
562	MANGUEIRA PARA GRADE 6 M COMPLETO - 501080443	UND	16	431,67	6.906,72
563	MÁQUINA DO VIDRO LADO DIREITO-2VC837502	UND	2	157,00	314,00
564	MANCAL 243MMX1,5/8. GRAXA - 5010496915	UND	48	1.022,33	49.071,84
565	MÁQUINA DO VIDRO LADO ESQUERDO-2VC837501	UND	2	162,33	324,66
566	MÁQUINA VIDRO L/D PORTA FORD CARGO 1317/1722 - TJJ837502	UND	4	215,00	860,00
567	MÁQUINA VIDRO L/E PORTA FORD CARGO 1317/1722 - TJJ837501	UND	4	215,00	860,00
568	MÁQUINA VIDRO PORTA L/DIR - 2R2837398	UND	2	288,33	576,66
569	MÁQUINA VIDRO PORTA L/ESQ - 2R2837397	UND	2	288,33	576,66
570	MOLA 3 TRASEIRO 12T CARGO 1317-TGG511167	UND	10	848,00	8.480,00
571	MOLA 5 TRASEIRO CARGO 1317- TGG511171	UND	10	664,00	6.640,00
572	MOLA COM OLHAIS 1317- TGG0146	UND	10	797,33	7.973,30
573	MOLA ESTACIONAMENTO DA CUICA-TJJ607953	UND	10	205,67	2.056,70
574	MOLA FREIO SERVIÇO 9J-5498	UND	24	162,67	3.904,08
575	MOLA PORTA VALVULA -1414613013	UND	24	18,93	454,32
576	MOLA VW 101 3 TRASEIRA- 112370	UND	10	648,00	6.480,00
577	MOLA VW 15 2- 112125	UND	10	640,00	6.400,00
578	MOLA VW 15 3- 112127	UND	10	583,33	5.833,30
579	MOLA VW 15 4- 111228	UND	10	480,33	4.803,30
580	MOLA VW 15 5- 111229	UND	10	370,67	3.706,70
581	MOLA VW 15 6- 112130	UND	10	344,00	3.440,00
582	MOLA VW 15 7- 112131	UND	10	155,00	1.550,00
583	MOLA VW 23 2 TRASEIRA- 112234	UND	10	813,33	8.133,30
584	MOLA VW 23 3 TRASEIRA- 112236	UND	10	532,00	5.320,00
585	MOLA VW 23 5 TRASEIRA- 112238	UND	10	371,00	3.710,00
586	MOLA VW 23 6 TRASEIRA- 112239	UND	10	284,67	2.846,70

587	MOLA VW 23 7 TRASEIRA- 112240	UND	8	535,67	4.285,36
588	MOLA VW 23 8 TRASEIRA- 112241	UND	8	185,00	1.480,00
589	MOLA PEDAL FREIO TRATOR 7630 NH - 180067	UND	8	67,33	538,64
590	MOTOR DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 87583927	UND	2	3.738,67	7.477,34
591	MOTOR DE PARTIDA 12V 2.7 Kw- 86992395	UND	1	3.025,67	3.025,67
592	MOTOR DE PARTIDA DA W20E - 75323045	UND	1	3.070,33	3.070,33
593	MOTOR DE PARTIDA VW 26-280 - 2W0911023A	UND	1	3.651,00	3.651,00
594	MOTOR PARTIDA 24V 29MT FORD CARGO 1317/1722 - 2R0911023C	UND	2	3.893,00	7.786,00
595	MODULO DE FUSIVEL TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630-87576054	UND	4	4.925,00	19.700,00
596	OLEO 15W40 CI4 BD C/20LTS SINTÉTICO DE 1º LINHA	BD	140	641,00	89.740,00
597	OLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 BD C/20LTS	BD	40	702,33	28.093,20
598	OLEO 20W30 BD C/20LTS	BD	20	731,00	14.620,00
599	OLEO 85W140 BD C/20LTS	BD	30	890,33	26.709,90
600	OLEO 90 BD C/20LTS	BD	20	776,67	15.533,40
601	OLEO HIDRAULICO 68 BD C/20LTS	BD	100	520,00	52.000,00
602	ORBITROL DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA - 82001471	UND	4	3.871,67	15.486,68
603	PALHETA DO PARABRISA TRASEIRO- 71101600	UND	2	270,00	540,00
604	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 6V5853	UND	2	46,60	93,20
605	PALHETA LIMPADOR PARABRISA- 75313347	UND	2	146,33	292,66
606	PALHETA VIDRO INFERIOR 123-4355	UND	2	44,17	88,34
607	PARABRISA DEGRARDE FORD CARGO 1317/1722 - JS80110	UND	2	1.412,33	2.824,66
608	PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO ESQUERDO PATROL 120K- 1493409	UND	2	621,67	1.243,34
609	PÁRA-CHOQUE DIANT DORD CARGO 1317/1722 - JS80141	UND	2	2.374,33	4.748,66
610	PARAFUSO DA PLACA PATROL 845 - 73126330	UND	80	17,30	1.384,00
611	PARAFUSO DA RODA - T12601139A	UND	50	105,33	5.266,50
612	PARAFUSO DE LÂMINA 5 8X312 UNC- 75238351	UND	200	12,43	2.486,00
613	PARAFUSO DO DENTE- E158385	UND	180	27,20	4.896,00
614	PARAFUSO SEXTAVADO - 2032463002	UND	40	34,27	1.370,80
615	PARAFUSO PINO TRATOR 7630 NH - 14274534	UND	24	18,67	448,08
616	PARAFUSO RODA- 88706	UND	60	8,43	505,80
617	PARAFUSO MANCAL GRADE ARADORA - 501041925	UND	48	42,50	2.040,00
618	PÁRAFUSO DEFLETOR VENTUINHA 7630 NH - 120100	UND	24	51,50	1.236,00
619	PARAFUSO CABEÇALHO GRADE ARADORA - 60203111765	UND	60	4,88	292,80
620	PARAFUSO ABRAÇADEIRA CRUZETA NH 7630 - 87354473	UND	40	47,33	1.893,20
621	PARAFUSO12 PONTAS 3 8X1 3/4- TMG521153	UND	50	18,17	908,50
622	PASTILHA DE FREIO- 84252208	UND	4	225,33	901,32
623	PAINEL COMPLETO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - 84277663	UND	1	2.494,33	2.494,33
624	PEDAL ELETRONICO- JS70196	UND	2	1.406,67	2.813,34

625	PERNO DE RODA JOHN DEERE 5705 - CQ29426	UND	64	18,00	1.152,00
626	PINHÃO COROA CONJUNTO 8W-5587	UND	1	9.700,00	9.700,00
627	PINHÃO DA RODA W20E 71100469	UND	4	1.507,33	6.029,32
628	PINHÃO E COROA FORD CARGO 1317E - 039932	UND	2	9.586,00	19.172,00
629	PINO DO CILINDRO DIREÇÃO TRATOR 7630 NH - 5173252	UND	8	274,00	2.192,00
630	PINO 50.8X234MM- 75238951	UND	20	292,67	5.853,40
631	PINO BRAÇO DO H DA W20E - E159035	UND	4	184,40	737,60
632	PINO BRAÇO DO H DA W20E - E159037	UND	4	198,67	794,68
633	PINO BRAÇO DO H DA W20E - E159038	UND	4	182,33	729,32
634	PINO CENTRO TRASEIRO 1E2X10- TMJ511197	UND	20	51,67	1.033,40
635	PINO DA BALANÇA W20E - E66294	UND	6	157,00	942,00
636	PINO DA SAPATA- D28648	UND	4	221,67	886,68
637	PINO DO BRAÇO DE ELEVÇÃO W20E - E159036	UND	4	258,33	1.033,32
638	PINO DO EIXO DIANTEIRO- 73124680	UND	10	102,00	1.020,00
639	PINO DO PISTÃO 168-7224	UND	6	135,67	814,02
640	PINO EIXO DIANTEIRO- 70673051	UND	10	74,41	744,10
641	PINO ESFERA PATROL 845 - 73125403	UND	10	310,00	3.100,00
642	PINO INFERIOR TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR118526	UND	16	238,00	3.808,00
643	PINO INFERIOR TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - CAR128881	UND	16	214,33	3.429,28
644	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO 2G-6157	UND	2	619,00	1.238,00
645	PINO MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO MENOR- TJG411173	UND	20	48,37	967,40
646	PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO 124-3240	UND	1	917,67	917,67
647	PINO SUPERIOR TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR125149	UND	16	308,00	4.928,00
648	PINO SUPERIOR TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - CAR128880	UND	8	194,67	1.557,36
649	PINO SUPERIOR DO 3º PONTO 7630 NH - 81816506	UND	4	80,50	322,00
650	PINO SUPORTE ESCARIFICADOR 845 - 73162855	UND	10	82,00	820,00
651	PINO TRAVA - 8E6208	UND	10	9,77	97,70
652	PINO TRAVA DENTE PATROL 845 - 75251674	UND	20	20,33	406,60
653	PISTÃO STD MOTOR FPT - 504277204	UND	8	751,00	6.008,00
654	PISTÃO CILINDRO DIREÇÃO W20E G100442	UND	2	265,00	530,00
655	PISTÃO CILINDRO INCLINAÇÃO W20E G100438	UND	2	376,33	752,66
656	PISTÃO DE FREIO W20E - 148966A1	UND	12	185,00	2.220,00
657	PISTÃO DO MOTOR 238-2698	UND	6	1.323,33	7.939,98
658	PISTÃO DO MOTOR W20E - A77730	UND	6	717,00	4.302,00
659	PISTÃO MOTOR ISBE FORD CARGO 1317/1722 - 2R0107065A	UND	12	1.028,67	12.344,04
660	PISTÃO MOTOR STD 845 - J802747	UND	6	788,33	4.729,98
661	PLACA CELERON DO CÍRCULO- 73125481	UND	16	64,33	1.029,28
662	PLACA CELERON DO GIRA CÍRCULO- 73125480	UND	16	66,00	1.056,00
663	PLACA CELERON GIRA CÍRCULO- 73125482	UND	16	135,33	2.165,28
664	PLACA CÍRCULO 120K- 6G4848	UND	10	64,33	643,30
665	PLACA DO CONVERSOR - 86993546	UND	2	81,00	162,00

666	PLACA MOTRIZ- 147144A1	UND	12	217,67	2.612,04
667	PLACA TRANSMISSÃO 6I-9502	UND	32	69,00	2.208,00
668	PLANETARIA DIFERENCIAL LD RS230 - TAE525183A	UND	2	689,67	1.379,34
669	PLANETARIA DIFERENCIAL LE RS230 - TAE525183	UND	2	627,67	1.255,34
670	PLAVA CONVERSOR 580N - 87406934	UND	1	140,33	140,33
671	PLATO EMBREAGEM DUPLA AGRICOLA. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - 3412120M93	UND	2	2.965,00	5.930,00
672	PLATO EMBREAGEM TRATOR LS TRACTOR - 40377923	UND	2	2.826,67	5.653,34
673	PLATO EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 100 - 80882400	UND	4	1.343,00	5.372,00
674	POLIA CORREIA MOTOR - 2852162	UND	2	399,33	798,66
675	POLIA MOTOR 294-1137	UND	1	1.617,33	1.617,33
676	PONTEIRA BICO INJTEOR DELPHI - L014CVA	UND	12	430,00	5.160,00
677	PONTA BICO INJETOR DELPHI - 6801154	UND	24	252,33	6.055,92
678	PONTEIRA DA BARRA DA DIREÇÃO. TRATOR NH 7630 - 5109553	UND	20	169,33	3.386,60
679	PONTEIRA DA BARRA DA DIREÇÃO. TRATOR LS 100 TRACTOR	UND	10	824,00	8.240,00
680	PONTEIRA CARDAN CARGO 1317 - 801611	UND	2	770,00	1.540,00
681	PONTEIRA DA HASTE BBA INJETORA 7630 NH - 8181466	UND	8	321,67	2.573,36
682	PONTEIRA DIREÇÃO 131-3740	UND	2	2.050,67	4.101,34
683	PONTEIRA PÁRA-CHOQUE LD VW 26-280 - 2S2807076A	UND	1	1.408,33	1.408,33
684	PONTEIRA PÁRA-CHOQUE LE VW 26-280 - 2S2807075A	UND	1	1.408,33	1.408,33
685	PORCA 1 2 UNF SIMPLES - 404014	UND	60	1,03	61,80
686	PORCA DO PINHÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR 115054	UND	4	76,00	304,00
687	PORCA CILINDRO ELEVAÇÃO LÂMINA- 8298615	UND	6	373,67	2.242,02
688	PORCA FLANGE- TN4311901	UND	10	115,00	1.150,00
689	PORCA PARAFUSO DENTE W20E - E157656	UND	180	12,50	2.250,00
690	PORCA PERNO DE RODA JOHN DEERE 5705 - CQ29427	UND	64	35,17	2.250,88
691	PORCA TUBO TRASEIRO- T12501471	UND	20	102,00	2.040,00
692	PORCA DO VOLANTE 7630 NH - 83991073	UND	2	40,00	80,00
693	PORCA PRISIONEIRO TURBINA 3 MM	UND	4	15,30	61,20
694	PORCA RODA TRASEIRA TRATOR 7630 NH - 9576273	UND	24	12,77	306,48
695	PORCA SEXTAVADA 7 8 UNF DUPLA - 499048	UND	16	19,00	304,00
696	PRÉ FILTRO CONJ AR - 75261231	UND	1	1.823,00	1.823,00
697	PRISIONEIRO DO CUBO DA RODA DIANTEIRO- 100556A1	UND	30	21,17	635,10
698	PROTEÇÃO SETOR DIREÇÃO ESQUERDO 7630 - 87686612	UND	1	269,67	269,67
699	PROTETOR BORRACHA TRATOR 7630 NH - 87686612	UND	2	269,67	539,34
700	RADIADOR CONJ. RETRO 580N - 87576643	UND	1	13.562,33	13.562,33
701	RADIADOR DA W20E- 347611A3	UND	1	11.845,33	11.845,33

702	RASPADOR DO PINO- 73124671	UND	12	34,00	408,00
703	REBITE 10X12 ALUMINIO- 2RG609273A	UND	1000	0,60	600,00
704	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - 79106750	UND	1	454,67	454,67
705	RELÉ DA BOMBA- 120398A1	UND	4	252,00	1.008,00
706	REPARO BICO INJETOR DELPHI - 9059-052A	UND	24	341,67	8.200,08
707	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR49101	UND	6	82,00	492,00
708	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 (2010) - CAR491073402994	UND	6	168,00	1.008,00
709	REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO 3 PONTOS. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 80043200	UND	16	119,00	1.904,00
710	REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO GRADE ARADORA TATU - 60201900673	UND	16	35,67	570,72
711	REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO PLAINA FRONTAL - 501031799	UND	12	85,67	1.028,04
712	REPARO ALAVANCA BOMBA INJETORA- 9421082241	UND	4	220,67	882,68
713	REPARO CILINDRO ELEV. JONH DEERE 5705 - RCE5705	UND	10	203,33	2.033,30
714	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO 580N - 84257323	UND	6	259,67	1.558,02
715	REPARO DA ALAVANCA VW 13-180 - 2RP798121	UND	2	200,00	400,00
716	REPARO MINI SERVO COMPLETO- 2R2798435	UND	2	550,33	1.100,66
717	RESERVATORIO ÁGUA VW 13-180 - 2S0121405C	UND	2	331,00	662,00
718	RESERVATORIO ÁGUA TRATOR 7630 NH - 87642460	UND	3	2.006,67	6.020,01
719	RESERVATORIO ÁGUA TRATOR LS TRACTOR - 40008309	UND	2	360,00	720,00
720	RESERVATORIO OLEO FREIO. TRATOR LS TRACTOR - 400030342	UND	2	491,33	982,66
721	RETENTOR CILINDRO DE DIREÇÃO RG140B- 71103593	UND	10	24,45	244,50
722	RETENTOR CILINDRO DIREÇÃO- 71103592	UND	4	23,33	93,32
723	RETENTOR CUBO DA RODA- 148940A1	UND	10	601,00	6.010,00
724	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 1317 - T13407641	UND	8	49,67	397,36
725	RETENTOR CUBO RODA TRATOR- AL68210	UND	10	115,00	1.150,00
726	RETENTOR CUBO TRASEIRO- T12501317	UND	10	128,67	1.286,70
727	RETENTOR DA BOMBA TRANSMISSÃO- L33556	UND	10	17,00	170,00
728	RETENTOR DA LUVA- A55817	UND	5	154,00	770,00
729	RETENTOR DA RUTULA - 5121471	UND	20	59,00	1.180,00
730	RETENTOR DE VALVULA - 4895184	UND	16	35,53	568,48
731	RETENTOR DE VALVULA ADM 147-8214	UND	12	48,10	577,20
732	RETENTOR DE VALVULA ESCAPE 163-2478	UND	12	48,10	577,20
733	RETENTOR DIFERENCIAL FORD - T12525275	UND	6	130,00	780,00
734	RETENTOR DO CUBO RODA DIANTEIRO- 311569A1	UND	10	134,33	1.343,30
735	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO- 87710145	UND	10	52,93	529,30

736	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO- 87710155	UND	10	46,00	460,00
737	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO. MOTOR FPT - 5801483558	UND	2	226,33	452,66
738	RETENTOR DO H DA W20E - D95144	UND	20	27,67	553,40
739	RETENTOR DO H DA W20E - D95146	UND	8	36,17	289,36
740	RETENTOR DO H DA W20E - D95148	UND	8	40,33	322,64
741	RETENTOR DO MUNHÃO TRATOR NH 7630 - 5121471	UND	16	37,00	592,00
742	RETENTOR GRADE ARADORA BALDAN - 6020350224	UND	20	23,50	470,00
743	RETENTOR GRADE ARADORA TATU - 0503012928	UND	20	41,93	838,60
744	RETENTOR HASTE FREIO TRATOR 7630 NH - 86576339	UND	12	54,17	650,04
745	RETENTOR DO PINO- 73124672	UND	10	27,50	275,00
746	RETENTOR DO REDUTOR- 70634037	UND	10	45,83	458,30
747	RETENTOR DUO-CONE 3S-0303	UND	4	254,67	1.018,68
748	RETENTOR INFERIOR ARTICULAÇÃO 6K-4186	UND	2	255,00	510,00
749	RETENTOR LUVA SAIDA 580N - 181122A1	UND	4	25,00	100,00
750	RETENTOR LUVA TRANSMISSÃO 580N - 181122A1	UND	2	25,00	50,00
751	RETENTOR MOTOR HIDRAULICO- 71100574	UND	10	226,00	2.260,00
752	RETENTOR PATROL 120K - 9X7743	UND	5	23,43	117,15
753	RETENTOR PINHÃO- 148933A1	UND	6	190,67	1.144,02
754	RETENTOR PINHÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR127869	UND	8	94,33	754,64
755	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIA VW/FORD - 2S0525275	UND	8	457,00	3.656,00
756	RETENTOR RODA DIANT FORD CARGO 1722 - T16407641	UND	4	101,33	405,32
757	RETENTOR RODA DIANT VW 26-280 - T16407641	UND	4	101,33	405,32
758	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - 053850R1	UND	16	121,33	1.941,28
759	RETENTOR TOMADA DE FORÇA. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR126606	UND	16	46,00	736,00
760	RETENTOR TOMADA DE FORÇA. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - 82774300	UND	16	261,00	4.176,00
761	RETENTOR TRASEIRO. MOTOR FPT - 84575645	UND	2	312,50	625,00
762	RETENTOR RODA TRAS VW/FORD - 2RH501317	UND	8	115,00	920,00
763	RETENTOR VEDAÇÃO 120K - 2035958	UND	4	27,00	108,00
764	RETROVISOR CONJ LD CARGO 1317 - 2SP857514A	UND	2	905,00	1.810,00
765	RETROVISOR CONJ LE CARGO 1317 - 2SP857513A	UND	2	905,00	1.810,00
766	RETROVISOR EXTERNO CABINE 259-4758	UND	4	369,33	1.477,32
767	RETROVISOR EXTERNO LE/LD VW 26-280 - 2R2857513C999	UND	2	618,33	1.236,66
768	REVESTIMENTO PORTA LADO DIREITO- 2R0867012ANZJ	UND	2	993,33	1.986,66
769	REVESTIMENTO PORTA LADO ESQUERDO- 2R0867011ANZJ	UND	2	993,33	1.986,66
770	RODA S/ CAMARA 10FUROS VW/FORD -	UND	8	1.850,00	14.800,00

	2TB601027A				
771	RODA S/ CAMARA 8 FUROS FORD CARGO 1317 - 2S0601027	UND	4	1.802,00	7.208,00
772	ROLAMENTO - 30207	UND	40	82,83	3.313,20
773	ROLAMENTO - 30209	UND	40	94,33	3.773,20
774	ROLAMENTO - 30210	UND	40	115,00	4.600,00
775	ROLAMENTO AGULHA EIXO TRASEIRO 148989A1	UND	6	900,67	5.404,02
776	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 4K-7467	UND	4	3.594,00	14.376,00
777	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 4K-8659	UND	2	494,00	988,00
778	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO CENTRAL - 73069310	UND	8	880,67	7.045,36
779	ROLAMENTO BBA INJETORA - 1900910201	UND	4	181,67	726,68
780	ROLAMENTO BBA INJETORA - 1900910202	UND	4	215,00	860,00
781	ROLAMENTO CENTRO FORMATO U 45MM-TE3521205	UND	8	224,33	1.794,64
782	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO- 2S0598287D	UND	8	198,00	1.584,00
783	ROLAMENTO CX SUPORTE FLANGE CARGO 1317 - 802610	UND	4	610,00	2.440,00
784	ROLAMENTO CX SUPORTE SATELITE CARGO 1317 - 802600	UND	4	503,67	2.014,68
785	ROLAMENTO DA RODA W20E 148941A1	UND	8	1.948,33	15.586,64
786	ROLAMENTO DA VENTUINA- J94922	UND	2	247,00	494,00
787	ROLAMENTO DE CENTRO W20- UC210	UND	4	247,00	988,00
788	ROLAMENTO DO COLAR EMBREAGEM- 6013	UND	6	165,33	991,98
789	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO- 1966169C1	UND	8	320,00	2.560,00
790	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO- 73124678	UND	8	294,33	2.354,64
791	ROLAMENTO EIXO RODA W20E 148957A1	UND	6	595,67	3.574,02
792	ROLAMENTO EXT RODA DIANT - T13407628/637	UND	12	425,00	5.100,00
793	ROLAMENTO EXT RODA TRAS VW/FORD - 2RH598313A	UND	8	263,33	2.106,64
794	ROLAMENTO DIANTEIRO ZF EIXO. TRATOR - 5136951	UND	8	334,00	2.672,00
795	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO FORD 1317 - 802611	UND	4	425,67	1.702,68
796	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 81781200	UND	8	464,33	3.714,64
797	ROLAMENTO CX SATELETE. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 34057600	UND	8	412,00	3.296,00
798	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANT VW/FORD - 2S0498625A	UND	8	84,17	673,36
799	ROLAMENTO EMBREAGEM. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 488952M4	UND	8	37,00	296,00
800	ROLAMENTO EMBREAGEM. TRATOR ALS TRACTOR - 40007788	UND	4	534,00	2.136,00
801	ROLAMENTO PINHÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR27350	UND	8	329,67	2.637,36
802	ROLAMENTO ROLESTES. TRATOR 7630 NH - 5145492	UND	6	58,67	352,02
803	ROLAMENTO SEMI EIXO TRATOR 7630 NH - 28042670	UND	8	304,67	2.437,36
804	ROTULA CILINDRO DIREÇÃO. TRATOR 7630 -	UND	8	161,00	1.288,00

	73401270				
805	ROLAMENTO INF ARTICULAÇÃO 5K-0984	UND	2	235,00	470,00
806	ROLAMENTO INFERIOR ARTICULAÇÃO 8D-9909	UND	2	1.248,33	2.496,66
807	ROLAMENTO INT RODA DIANT - T13407632/287	UND	12	424,00	5.088,00
808	ROLAMENTO INT RODA TRAS VW 26-280 - T14501313/315A	UND	4	339,67	1.358,68
809	ROLAMENTO INTERNO EIXO- 73124679	UND	8	173,00	1.384,00
810	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO FORD CARGO - 802608	UND	4	379,67	1.518,68
811	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANT VW/FORD - 2RH498628	UND	8	244,33	1.954,64
812	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRO-T12501313/315A	UND	12	572,00	6.864,00
813	ROLAMENTO PINHÃO FORD CARGO - 098400	UND	4	378,33	1.513,32
814	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 131-3919	UND	4	1.226,33	4.905,32
815	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 3B-8921	UND	6	689,00	4.134,00
816	ROLAMENTO TRANSMISSÃO D77018	UND	2	1.349,33	2.698,66
817	ROLAMENTO TRANSMISSÃO D77034	UND	4	850,00	3.400,00
818	ROLAMENTO TRANSMISSÃO D77037	UND	4	1.399,00	5.596,00
819	ROLAMENTO TRANSMISSÃO N7259	UND	2	421,33	842,66
820	ROLAMENTO TRANSMISSÃO S300039	UND	2	2.054,67	4.109,34
821	ROLAMENTO TRANSMISSÃO S89638	UND	2	462,67	925,34
822	ROLAMENTO TRANSMISSÃO S89673	UND	2	1.753,00	3.506,00
823	ROTULA EIXO DIANTEIRO- 87663317	UND	8	172,33	1.378,64
824	ROTULA PINO INFERIOR- L17462/63	UND	8	281,33	2.250,64
825	ROTULA EIXO DIANTEIRO. TRATOR 7630 NH - 5119699	UND	12	138,33	1.659,96
826	SANGRADOR DO RESPIRO- 148970A1	UND	6	12,50	75,00
827	SECADOR DE AR PU FORD CARGO - 9C452A131BA	UND	4	2.104,33	8.417,32
828	SECADOR DE AR PU VW 26-280 - 2T2607373N	UND	2	4.170,00	8.340,00
829	SEMI BARRA DIREÇÃO- T1G415701B	UND	2	770,67	1.541,34
830	SEMI BUCHA- 73130017	UND	4	423,00	1.692,00
831	SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO. TRATOR 7630 NH - 5164345	UND	2	2.481,67	4.963,34
832	SEMI EIXO COMPLETO LADO ESQUERDO. TRATOR 7630 NH - 5164342	UND	2	2.481,67	4.963,34
833	SEMI EIXO CURTO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 83838400	UND	4	721,67	2.886,68
834	SEMI EIXO CURTO. TRATOR NH 7630 - 5191549	UND	8	560,00	4.480,00
835	SEMI EIXO LADO DIREITO. TRATOR NH 7630-5191562	UND	4	1.566,00	6.264,00
836	SEMI EIXO LADO ESQUERDO. TRATOR NH 7630-5191589	UND	4	1.566,00	6.264,00
837	SEMI EIXO DIFERENCIAL SIMPLES - T11501203A	UND	2	2.153,00	4.306,00
838	SEMI EIXO RODA TRASEIRA FORD VW - 2RG501203	UND	8	1.855,67	14.845,36
839	SEMI EIXO RODA TRASEIRA LD VW 26-280 - 2Z0501204	UND	2	3.172,67	6.345,34
840	SEMI EIXO RODA TRASEIRA LE VW 26-280 - 2Z0501203	UND	2	2.883,67	5.767,34

841	SEMI-EIXO RODA DIANTEIRA W20E 71100468	UND	2	3.660,67	7.321,34
842	SEMI-EIXO RODA FORD CARGO 1722 - T16501203B	UND	2	2.840,00	5.680,00
843	SENSOR DE ACELERAÇÃO PATROL 845 - 73162489	UND	1	5.101,67	5.101,67
844	SENSOR DE TEMPERATURA 234-5013	UND	2	261,67	523,34
845	SENSOR OLEO MOTOR- E68563	UND	4	46,00	184,00
846	SENSOR PRESSÃO 274-6719	UND	2	549,67	1.099,34
847	SENSOR PRESSÃO TRANSMISSÃO 290-5792	UND	2	1.014,67	2.029,34
848	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 3E-8700	UND	2	584,67	1.169,34
849	SENSOR TEMPERATURA MOTOR - 504025599	UND	4	182,33	729,32
850	SENSOR VELOCIDADE TRANSMISSÃO - 75252215	UND	1	1.983,00	1.983,00
851	SERVO DE EMBREAGEM- 2R2721257A	UND	2	1.027,00	2.054,00
852	SILENCIOSO TRATOR 7630 NEW HOLLAND - 87753660	UND	1	2.850,00	2.850,00
853	SILENCIOSO PATROL 845 - 73164453	UND	1	1.227,33	1.227,33
854	SILENCIOSO RETRO 580N - 87617576	UND	1	1.112,33	1.112,33
855	SOLENOIDE 12V BOMBA- 83981012	UND	10	268,33	2.683,30
856	SOLENOIDE DA BOMBA- 75288856	UND	2	784,33	1.568,66
857	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA 580N-449679A1	UND	2	209,33	418,66
858	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA- 84381782	UND	4	789,67	3.158,68
859	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA- J932530	UND	2	789,67	1.579,34
860	SOLENOIDE DIFERENCIAL 154-3064	UND	1	2.603,33	2.603,33
861	SOLENOIDE BBA INJETORA BOSCH - F002D13640	UND	10	234,33	2.343,30
862	SOLENOIDE BBA INJETORA DELPHI - 7185-900W	UND	12	259,33	3.111,96
863	SOLENOIDE VALVULA INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL LS TRACTOR - 42800626	UND	5	259,33	1.296,65
864	SUPORTE AUX MOLA -8003003	UND	8	130,33	1.042,64
865	SUPORTE DA POLIA PATROL 120K 7C-8365	UND	1	3.512,33	3.512,33
866	SUPORTE DE AÇO PATROL 845 - 75243732	UND	8	220,00	1.760,00
867	SUPORTE ESCARIFICADOR PATROL 845 - 75251676	UND	10	853,33	8.533,30
868	SUPORTE MOLA TRASEIRO DIANTEIRO DIREÇÃO- 8002007	UND	8	519,33	4.154,64
869	SUPORTE MOLA TRASEIRO DIREÇÃO- 8002002	UND	8	326,67	2.613,36
870	SUPORTE MOLA TRASEIRO ESQUERDO-8002001	UND	8	326,67	2.613,36
871	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA DIREÇÃO- TJG803562	UND	8	453,33	3.626,64
872	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA ESQUERDA- TJG803561	UND	8	453,33	3.626,64
873	SUPORTE MOLA TRASEIRO DIANTEIRO ESQUERDO- 8002006	UND	8	521,00	4.168,00
874	SWITCH- 73125891	UND	1	800,67	800,67
875	TAMPA CARCAÇA- 148983A1	UND	2	519,67	1.039,34
876	TAMPA CILINDRO INCLINAÇÃO W20E E69984	UND	2	481,67	963,34
877	TAMPA CILINDRO LEVANTAMENTO W20E E69990	UND	2	881,67	1.763,34

878	TAMPA DO CONVERSOR- 73066760	UND	1	1.574,67	1.574,67
879	TAMPA DO VOLANTE. TRATOR 7630. NEW HOLLAND - 82002602	UND	2	269,93	539,86
880	TAMPA FILTRO AR VW 13-180 - 2S0129954	UND	2	157,33	314,66
881	TAMPA RADIADOR- DQ50149	UND	8	264,67	2.117,36
882	TAMPA RESERVATORIO DE ÁGUA- T75121484	UND	2	32,50	65,00
883	TAMPA COMBUSTIVEL. TRATOR LS TRACTOR - 40311367	UND	2	773,33	1.546,66
884	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL - 84293447	UND	1	977,33	977,33
885	TANQUE DE COMBUSTIVEL W20E - 145921A1	UND	1	1.062,67	1.062,67
886	TENSOR CORREIA ALTERNADOR JONH DEERE 5705 - RE518097	UND	2	889,33	1.778,66
887	TENSOR CORREIA MOTOR 580N - 2852161	UND	3	520,33	1.560,99
888	TENSOR CORREIA PATROL 120K 220-1209	UND	2	303,00	606,00
889	TENSOR DA CORREIA W20- J918944	UND	4	485,33	1.941,32
890	TERMINAL COMPLETO DIREÇÃO - 5168933	UND	8	1.144,67	9.157,36
891	TERMINAL CAMBIO- 2RP711551	UND	10	123,17	1.231,70
892	TERMINAL DA HASTE- 70686384	UND	20	32,67	653,40
893	TERMOSTATO RETRO 580N - 84383461	UND	2	577,67	1.155,34
894	TIRA BRONZE CAT- 1781685	UND	8	332,33	2.658,64
895	TIRA BRONZE CATERPILLAR- 5T2925	UND	8	261,33	2.090,64
896	TIRA POLIAMIDA- 1289654	UND	18	21,27	382,86
897	TRAVA EIXO ESTRIADO. SEMI EIXO 7630 NH - 5140018	UND	12	20,63	247,56
898	TRAVA EIXO EXTERIOR 1.5/8 - 502011048	UND	40	154,67	6.186,80
899	TRAVA EIXO INTERIOR 1.5/8 - 502011047	UND	40	166,67	6.666,80
900	TRAVA PORCA 1.5/8 SEXTAVADO - 11091	UND	40	99,83	3.993,20
901	TRAVA ROLAMENTO SEMI EIXO 7630 NH - 11061076	UND	12	12,03	144,36
902	TRAVA CUBO TRASEIRO ARANHA- T12501473	UND	10	22,02	220,20
903	TRAVA DA CABINE- TJG899371E	UND	4	315,33	1.261,32
904	TRAVA PATROL 120K - 4S5838	UND	5	219,33	1.096,65
905	TROCADOR DE CALOR RETRO 580N - 2853722	UND	1	1.373,67	1.373,67
906	TURBO CURVO INF DESCARGA TRATOR 7630 - 87564424	UND	1	3.752,00	3.752,00
907	TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174306	UND	2	730,33	1.460,66
908	TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174308	UND	2	361,67	723,34
909	TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174311	UND	2	736,00	1.472,00
910	TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174313	UND	2	776,00	1.552,00
911	TUBO ADMISSÃO DE AR - 87545561	UND	1	747,33	747,33
912	TUBO ADMISSÃO DE AR - 87666451	UND	1	705,00	705,00
913	TUBO FREIO LADO DIREITO - 148225A1	UND	4	67,67	270,68
914	TUBO FREIO LADO ESQUERDO - 148224A1	UND	4	67,67	270,68
915	TUBO SISTEMA HIDRAULICO - L78024	UND	4	224,33	897,32
916	TURBINA DO MOTOR W20E 148571A1	UND	1	4.838,33	4.838,33
917	TURBINA FORD CARGO 1317E - BG5X6400AA	UND	1	4.649,33	4.649,33
918	TURBINA FORD CARGO 1722E - BH4X6400DA	UND	1	5.468,67	5.468,67
919	TURBINA PATROL 120K 250-0841	UND	1	9.306,67	9.306,67
920	TURBINA VW 13.180 WORKER - 2S0145061M	UND	1	4.790,00	4.790,00

921	TURBINA TRATOR 7630 - 83999247	UND	2	9.613,33	19.226,66
922	TUCHO DE VALVULA - J931623	UND	16	87,00	1.392,00
923	UNHA DO ESCARIFICADOR - 1U3202	UND	10	76,83	768,30
924	UNIDADE HIDROSTATICA W20E - 147726A1	UND	1	4.616,67	4.616,67
925	VALVULA AR 2G-1034	UND	1	82,67	82,67
926	VALVULA CONJUNTO BOMBA TRANSMISSÃO L33537	UND	1	6.402,00	6.402,00
927	VALVULA CONTROLE AR 8X-2650	UND	1	1.164,33	1.164,33
928	VALVULA DE ADMISSÃO - 504241484	UND	20	85,57	1.711,40
929	VALVULA DE ESCAPE - 504241485	UND	20	53,00	1.060,00
930	VALVULA TERMOSTATICA. MOTOR FPT - 504384724	UND	2	491,00	982,00
931	VALVULA DE ADMISSÃO 252-7801	UND	12	153,83	1.845,96
932	VALVULA DE AR PATROL 120K - 2534347	UND	2	282,00	564,00
933	VALVULA DE ESCAPE 147-8211	UND	12	156,17	1.874,04
934	VALVULA DE FREIO 253-4347	UND	1	4.381,00	4.381,00
935	VALVULA DE RETENÇÃO 8M-3368	UND	1	119,17	119,17
936	VALVULA DE RODA- A20058	UND	24	22,17	532,08
937	VALVULA DESCARGA RAPIDA FORD CARGO - 96TU2A095AA	UND	4	147,60	590,40
938	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 13-180 - TAR610407A	UND	2	162,67	325,34
939	VALVULA DOSIFICADORA BBA INJETORA DELPHI - 7139-559R	UND	4	551,17	2.204,68
940	VALVULA DOSSIFICADORA BBA INJETORA DELPHI - 7139-540	UND	6	667,33	4.003,98
941	VALVULA DRENO 9D-6663	UND	1	375,33	375,33
942	VALVULA FREIO DE MÃO VW 13-180 - 2VC607403	UND	2	1.538,00	3.076,00
943	VALVULA FREIO ESTACIONAMENTO CARGO 1317/1722 - JS60898	UND	4	1.398,83	5.595,32
944	VALVULA FREIO MÃO VW 26-280 - 2R2607403	UND	2	1.398,33	2.796,66
945	VALVULA GRP PATROL 120K - 8W5651	UND	2	1.144,00	2.288,00
946	VALVULA HIDROSTATICA DIREÇÃO - 75257538	UND	1	7.318,33	7.318,33
947	VALVULA PATROL 120K 189-0189	UND	1	642,33	642,33
948	VALVULA PEDAL DE FREIO VW 13-180 - 2VF607357	UND	2	1.571,83	3.143,66
949	VALVULA PRESSÃO-A - 1418522208	UND	12	85,67	1.028,04
950	VALVULA PRESSURIZAÇÃO 10PSI- 146721A1	UND	2	1.159,33	2.318,66
951	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS VW 13-180 - 2VC607359	UND	2	764,00	1.528,00
952	VALVULA REGULADORA TRANSMISSÃO - L33537	UND	1	6.096,00	6.096,00
953	VALVULA RELÉ FORD CARGO 1317/1722 - 2RG607408A	UND	2	803,33	1.606,66
954	VALVULA RETORNO BBA INJETORA BOSCH - 2417413101	UND	4	172,33	689,32
955	VALVULA SEGURANÇA 124-5572	UND	1	292,67	292,67
956	VALVULA SOLENOIDE 301-3118	UND	1	295,00	295,00
957	VALVULA SOLENOIDE 580N - 349295A1	UND	1	1.222,00	1.222,00
958	VALVULA SOLENOIDE BLOQUEIO CÍRCULO 152-8346	UND	1	1.329,17	1.329,17
959	VALVULA SOLENOIDE FREIO 185-0008	UND	1	1.409,33	1.409,33

960	VALVULA SOLENOIDE FREIO W20E 75264621	UND	1	2.837,33	2.837,33
961	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 186-1526	UND	6	1.109,00	6.654,00
962	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 84367063	UND	2	2.036,67	4.073,34
963	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 87429978	UND	1	3.387,67	3.387,67
964	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 87456901	UND	1	3.715,33	3.715,33
965	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 87705567	UND	2	7.645,00	15.290,00
966	VARETA NIVEL OLEO MOTOR. TRATOR LS TRACTOR 100 PLUS - 42800303	UND	2	250,33	500,66
967	VEDADOR TEFLON - D73735	UND	6	30,17	181,02
968	VEDAÇÃO EIXO TRATOR AGRICOLA VALTRA BN-100 - 81299200	UND	2	1.369,33	2.738,66
969	VIDRO DA PORTA W20- VID01	UND	2	1.338,33	2.676,66
970	VOLANTE DIREÇÃO. TRATOR 7630 NEW HOLLAND - 82016844	UND	2	761,67	1.523,34
971	VOLANTE DO MOTOR W20E - J910284	UND	1	3.308,33	3.308,33
Valor Total R\$					3.347.894,95

3.1.2. A Secretaria Municipal de Obras possui uma frota discriminada abaixo que necessitam de manutenção:

ITEM	DESCRIÇÃO		ANO	QTDE
01	CAÇAMBA	CARGO 1317	2011	03
02	CAÇAMBA	CARGO 1722	2010	01
03	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13180	2010	01
04	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13190	2017	01
05	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 26280	2014	01
06	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 24260	2021	01
07	MOTONIVELADORA	PATROL CATERPILLAR 120K	2014	01
08	MOTONIVELADORA	PATROL CASE 845	2011	01
09	PÁ CARREGADEIRA	W20E	2010	01
10	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 HZ	-	01
11	PÁ CARREGADEIRA	LW300KV	2021	01
12	RETROESCAVADEIRA	580 N	2010	01
13	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA 150	2014	01
14	TRATOR	JOHN DEERE 5705	2010	01

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	SEMOB	SEMAG	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA - TJG521151	UND	12		12
2	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA NH 7630 - 81863003	UND		16	16
3	ABRAÇADEIRA DA TAMPA VW 13-180 - 2S0129142A	UND	2		2
4	ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 83910870	UND		4	4
5	ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 13000790	UND		12	12
6	ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO 283-1099	UND	1		1
7	ALAVANCA ACELERADOR BBA INJETORA BOSCH - 9421082476	UND	4		4
8	ALAVANCA BASCULANTE BBA INJETORA BOSCH -	UND	4		4

	1422013036				
9	ALAVANCA CAMBIO PARCIAL 1317 - 2RP711117A	UND	1		1
10	ALAVANCA ESTRANGULADOR BBA INJETORA - 9421910150	UND	4		4
11	ALTERNADOR 14V-120A FORD CARGO 1317/1722 - 2T0903015	UND	2		2
12	ALTERNADOR 28V VW 26-280 - 2Z0903015G	UND	1		1
13	ALTERNADOR 60AMP PATROL 845 - 75261184	UND	1		1
14	ALTERNADOR DA CARREGADEIRA W20E 1964860C1	UND	1		1
15	ALTERNADOR DA RETRO 580N - 84254289	UND	1		1
16	ALTERNADOR TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 87576058	UND		4	4
17	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO DE MOTOR - J914454	UND	1		1
18	AMORTECEDOR DIANT CARGO 1317 - TAR413031	UND	4		4
19	AMORTECEDOR SUSTENCAO- 398767A1	UND	4		4
20	ANEL DE RESSALTO BBA INJETORA DELPHI - 7139-949E	UND	4		4
21	ANEL DE ENCOSTO TRATOR 7630 NH - 5145499	UND		12	12
22	ANEL DE PRESSÃO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - CAR24789	UND		16	16
23	ANEL EXCENTRICO BBA INJETORA DELPHI - 7139-541	UND	4		4
24	ANEL EXCENTRICO BBA INJETORA DELPHI - 7139-540			6	6
25	ANEL O PATROL 120K - 2J6274	UND	6		6
26	ANEL O PATROL 120K - 3J7354	UND	6		6
27	ANEL O PATROL 120K - 4H9501	UND	6		6
28	ANEL O PATROL 120K - 5J1086	UND	6		6
29	ANEL ORING 5J-1086	UND	6		6
30	ANEL ORING FREIO SERVIÇO 8D-8795	UND	8		8
31	ANEL PATROL 120K - 4F7390	UND	5		5
32	ANEL PISTÃO 8E-5736	UND	8		8
33	ANEL TRAV DO PINO- 80044050	UND	10		10
34	ANEL VEDAÇÃO 120K - 2M9780	UND	5		5
35	ANEL VEDAÇÃO 203-5957	UND	2		2
36	ANEL VEDAÇÃO 203-5958	UND	6		6
37	ANEL VEDAÇÃO 5J-6274	UND	6		6
38	ANEL VEDAÇÃO 7G-4822	UND	12		12
39	ANEL VEDAÇÃO 8E-5742	UND	8		8
40	ANEL VEDAÇÃO 9X-7743	UND	8		8
41	ANEL VEDAÇÃO A17908	UND	6		6
42	ANEL VEDAÇÃO FREIO 120K - 2035957	UND	4		4
43	ANEL VEDAÇÃO MANCAL CÍRCULO 8J-2331	UND	8		8
44	ANEL VEDAÇÃO MOTOR HID- 71100562	UND	10		10
45	ARO TRAVA RODA 8 FUIROS - AR001	UND	4		4
46	ARRUELA 3,2MM PINO DA BALANÇA W20E - L47423	UND	10		10
47	ARRUELA 4,76MM PINO DA BALANÇA W20E - L47424	UND	10		10
48	ARRUELA DE ESCOSTO - CAR115730	UND		16	16
49	ARRUELA DE PRESSÃO - CAR126629	UND		16	16
50	ARRUELA PARAFUSO DEFLETOR. TRATOR NEW HOLLAND 7630 NH - 86588450	UND		24	24
51	ASSENTO MOTORISTA JOHN DEERE 5705 - MN10233	UND	1		1
52	ASSENTO MOTORISTA TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 73400232	UND		2	2
53	BARRA DIREÇÃO CURTA 105MM - TJG415701B	UND	4		4

54	BARRA DE TRACÇÃO TRATOR 7630 NH - 87358571	UND		1	1
55	BATERIA DE 100AMP	UND	30	20	50
56	BATERIA DE 150AMP	UND	30		30
57	BICO INJETOR COMBUSTIVEL - 84551185	UND	8		8
58	BICO INJETOR CONJ PATROL 845 - J802677	UND	6		6
59	BICO INJETOR CONJUNTO W20E - J922409	UND	6		6
60	BICO INJETOR MOTOR ISBE CARGO - 5263307	UND	12		12
61	BICO INJETOR PATROL 120K - 3879427	UND	6		6
62	BICO INJETOR TRATOR JONH DEERE - RE36939	UND	4		4
63	BICO INJETOR TRATOR AGRICOLA MODELO NEW HOLLAND 7630 - 87803100	UND	16		16
64	BICO INJETOR VW 13-180 - 2R0130201B	UND	8		8
65	BIELA DO MOTOR 213-3192	UND	6		6
66	BIELA DO MOTOR PATROL 845 - J942581	UND	6		6
67	BIELA DO MOTOR W20E - J925232	UND	6		6
68	BIELA MOTOR FPT - 2831298	UND		8	8
69	BOBINA 24V PATROL 120K - 3147646	UND	2		2
70	BOBINA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 87456900	UND	2		2
71	BOIA DE COMBUSTIVEL 580N - 84287552	UND	1		1
72	BOIA DO TANQUE- 148080A1	UND	1		1
73	BOIA TANQUE COMB CARGO 1317 - TAC919051	UND	2		2
74	BOMBA ALTA PRESSÃO COMB. PATROL 120K - 3840607	UND	1		1
75	BOMBA D AGUA PATROL- 71100619	UND	2		2
76	BOMBA D AGUA W20- J286277	UND	2		2
77	BOMBA DAGUA 236-4420	UND	1		1
78	BOMBA DAGUA JOHN DEERE 5705 - RE546917	UND	2		2
79	BOMBA DAGUA MOTOR TRATOR 7630 NH - 504213078	UND		3	3
80	BOMBA DE FREIO W20- 410610A1	UND	2		2
81	BOMBA DE FREIO TRATOR AGRICOLA MODELO VALTRA BM - 100 - 80249700	UND		2	2
82	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL- E69484	UND	1		1
83	BOMBA HIDRAULICA DUPLA TRATOR 7630 NEW HOLLAND - 82983657	UND		2	2
84	BOMBA INJETORA JONH DEERE 5705 - RE545512	UND	1		1
85	BOMBA INJETORA PATROL 845	UND	1		1
86	BOMBA INJETORA RETRO 580N - 84550644	UND	1		1
87	BOMBA INJETORA - 504173549			4	4
88	BOMBA INJETORA W20E	UND	1		1
89	BOMBA LUBRIFICAÇÃO MOTOR 189-8777	UND	1		1
90	BOMBA MANUAL DE GRAXA 7KG - MOD209	UND	2		2
91	BOMBA MANUAL TRANSF- RE50467	UND	2	2	4
92	BOMBA OLEO DA TRANSMISSÃO W20E - 71102505	UND	2		2
93	BOMBA DE OLEO MOTOR FPT - 2830913			2	2
94	BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL - 84269570	UND	2		2
95	BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL- J933255	UND	4		4
96	BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL 190-8977	UND	1		1
97	BOMBA TRANSMISSÃO 580N - 87429970	UND	1		1
98	BOMBA TRANSMISSÃO 6Y-8764	UND	1		1
99	BORRACHA DO VIDRO PORTA- BORR01	UND	2		2
100	BRAÇADEIRA DA TURBINA MOTOR CAT 120K - 137-1602	UND	4		4
101	BRAÇO DIREÇÃO JONH DEERE DQ40261	UND	2		2
102	BRAÇO LIMPADOR VIDRO INFERIOR 123-4354	UND	4		4
103	BRONZE BIELA STD MOTOR MAN D08 VW 26-280 -	UND	6		6

	07W105701				
104	BRONZE DE BIELA STD - 8099205	UND		8	8
105	BRONZE MANVAL SDT MOTOR MAN D08 VW 26-280 - 07W105559	UND	7		7
106	BRONZE DE MANCAL STD - 503776617	UND		8	8
107	BRONZINA MANCAL STD 107-7708	UND	6		6
108	BUCHA ARTICULAÇÃO CENTRAL W20E - L17466	UND	4		4
109	BUCHA BBA INJETORA BOSCH - 1420328034	UND	4		4
110	BUCHA BRONZE- 75221258	UND	8		8
111	BUCHA DE BIELA 2W-0027	UND	6		6
112	BUCHA DE BIELA - 4892708	UND		8	8
113	BUCHA DO AMORTECEDOR- TAC413435	UND	30		30
114	BUCHA DO CONVERSOR TORQUE- 71004799	UND	2		2
115	BUCHA DO H DA W20E - E158734	UND	4		4
116	BUCHA DO H DA W20E - L105214	UND	4		4
117	BUCHA DO H DA W20E - L72998	UND	20		20
118	BUCHA DO PINO- L117466	UND	10		10
119	BUCHA EIXO REGULADOR- 1420328034	UND	8		8
120	BUCHA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 5136120	UND		8	8
121	BUCHA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - VALTRA BM - 100 - 80563500	UND		8	8
122	BUCHA EIXO TRASEIRO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - 81800471	UND		8	8
123	BUCHA EIXO TRASEIRO TRATOR AGRICOLA - VALTRA BM - 100 - 81325900	UND		8	8
124	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO- T21411045	UND	40		40
125	BUCHA INFERIOR EIXO DIANTEIRO- 100520A1	UND	10		10
126	BUCHA LATERAL CHASSI - L117465	UND	10		10
127	BUCHA MOLA DT 1722- TAG411171	UND	40		40
128	BUCHA PINO DA BALANÇA - L46480	UND	30		30
129	BUCHA SUPERIOR EIXO DIANTEIRO - 87400286	UND	10		10
130	BUCHA SUPORTE DA MOLA DT- TJG411171	UND	30		30
131	BUZINA DA W20E- 251444A1	UND	4		4
132	CABEÇOTE DO MOTOR - 4895790	UND		1	1
133	CABEÇOTE CONJUNTO MOTOR W20E J927293	UND	1		1
134	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL JOHN DEERE 5705 - RE70358	UND	1		1
135	CABEÇOTE FILTRO TRANSMISSÃO D73733	UND	1		1
136	CABEÇOTE HIDRAULICO BBA INJETORA DELPHI - 7189-522K	UND	4		4
137	CABEÇOTE HIDRAULICO BBA INJETORA DELPHI - 9050-300L	UND		6	6
138	CABO ACELERADOR- 75251274	UND	4		4
139	CABO ACELERADOR DE MÃO- 75251275	UND	2		2
140	CABO ACELERADOR DE MÃO - 87340753	UND	2		2
141	CABO ACELERADOR DE PÉ - 87340754	UND	4		4
142	CABO DE FREIO W20 - 85804646	UND	2		2
143	CABO DO ACELERADOR W20- E155965	UND	8		8
144	CABO MARCHA W20- E158833	UND	8		8
145	CABO REVERSÃO W20- E158832	UND	8		8
146	CALÇO 0,3MM DO PINO EIXO DIANTEIRO 7630 NH - 5137460	UND		20	20
147	CALÇO CIRCULO 120K - 5T8366	UND	16		16
148	CALÇO GIRA CIRCULO PATROL 845 - 73125483	UND	16		16
149	CALÇO GIRA CIRCULO PATROL 845 - 75248809	UND	18		18

150	CAMISA MOTOR FPT - 503776948	UND		8	8
151	CAMISA CILINDRO DIREÇÃO L/DIREITO G101702	UND	1		1
152	CAMISA CILINDRO DIREÇÃO L/ESQUERDO G101703	UND	1		1
153	CAMISA CILINDRO DO MOTOR - J904166	UND	6		6
154	CAMISA CILINDRO INCLINAÇÃO L/DIREITO 146991A1	UND	1		1
155	CAMISA CILINDRO INCLINAÇÃO L/ESQUERDO G101707	UND	1		1
156	CAMISA CILINDRO LEVANTAMENTO L/DIREITO G101716	UND	1		1
157	CAMISA CILINDRO LEVANTAMENTO L/ESQUERDO G101717	UND	1		1
158	CANTO LAMINA CURVO PATROL 6 F - 75266800	UND	12		12
159	CAPA ROLAMENTO 4W-1203	UND	2		2
160	CAPA ROLAMENTO FREIO 2N-2138	UND	4		4
161	CAPA ROLAMENTO FREIO 2N-2139	UND	4		4
162	CAPA ROLAMENTO FREIO SERVIÇO 9D-3241	UND	6		6
163	CARCAÇA DIFERENCIAL W20E 148898A1	UND	2		2
164	CARCAÇA FAROL WW20- L126951	UND	2		2
165	CARCAÇA INTERNA EIXO L DIR - 148886A1	UND	1		1
166	CARCAÇA INTERNA EIXO L ESQ - 148881A1	UND	1		1
167	CARDAN COMPLETO- CARD01	UND	1		1
168	CARDAN PATROL 120K 293-8638	UND	1		1
169	CARRETEL VALVULA SELETORA L33558	UND	1		1
170	CARRETEL VALVULA SELETORA N9972	UND	1		1
171	CASQUILHO DE BIELA 224-6638	UND	1		1
172	CATRACA AUTOMATICA 28 ESTRIAS- 2W0609853	UND	20		20
173	CATRACA MANUAL 28 ESTRIAS- TJG607055A	UND	8		8
174	CHAPA DO GIRO CIRCULO- 75248811	UND	12		12
175	CHAPA DOBRADA PATROL 845 - 75248807	UND	4		4
176	CHAPAFINA PATROL 845 - 75248810	UND	12		12
177	CHAPEU DE CHUVA W20- 149309A1	UND	2		2
178	CHAVE DA TAMPA DE INSPEÇÃO- 75267445	UND	2		2
179	CHAVE DE IGNIÇÃO W20- 1964831C2	UND	2		2
180	CHAVE SETA- 2R0953513A999	UND	4		4
181	CILINDRO AUX DE EMBREAGEM- RCCE00640	UND	4		4
182	CILINDRO HIDRAULICO - CIL002	UND		4	4
183	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM FORD CARGO 1722 - TJG721261	UND	4		4
184	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW 13-180/26-280 - 2S2721261	UND	4		4
185	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM- 2VB721405	UND	4		4
186	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FORD- RCCE00680	UND	4		4
187	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 26-280 - 2T2721405	UND	2		2
188	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM1317 - JS70001	UND	4		4
189	CJ FILTRO SEPARADOR AGUA VW 26-280 - 2T2201512	UND	2		2
190	COMPRESSOR AR MOTOR W20E - J558049	UND	1		1
191	CONE ROLAMENTO 4W-1204	UND	2		2
192	CONE ROLAMENTO FREIO SERVIÇO 9D-3242	UND	6		6
193	CONJ. FILTRO AR VW 26-280 - 2T2129601E	UND	1		1
194	CONJ. FILTRO AR FORD CARGO 1722 - JS10677	UND	1		1
195	CONJUNTO AMORTECEDOR DE SUSTENTAÇÃO - 87559372	UND	4		4

196	CONJUNTO FILTRO DE AR COMPLETO- JS10775	UND	2		2
197	CONJUNTO FILTRO RACOR C/REGULADORA PRESSÃO- JS20084	UND	4		4
198	CONTRA PINO SUPORTE PATROL 845 - 8287007	UND	10		10
199	CONVERSOR DE TORQUE 580N - 87702194	UND	1		1
200	COROA/PINHÃO. EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA MODELO NEW HOLLAND 7630 - CAR65752E PINHÃO EIXO DIANT - 148904A1	UND		6	6
201	COROA E PINHÃO EIXO DIANT - 148904A1	UND	1		1
202	COROA E PINHÃO EIXO TRASEIRO- 148982A1	UND	1		1
203	CORPO TRATOR - CAR 46430	UND		4	4
204	CORPO JUNÇÃO RETRO 580N - 390029A1	UND	2		2
205	CORREIA 580N- 3921603	UND	4		4
206	CORREIA ALTERNADOR- R135822	UND	3		3
207	CORREIA ALTERNADOR TRATOR AGRICOLA - BM - 100-684121325	UND		6	6
208	CORREIA ALTERNADOR 580N- J911563	UND	8		8
209	CORREIA ALTERNADOR JOHN DEERE 5705 - RE135822	UND	4		4
210	CORREIA ALTERNADOR VW 13-180 - TAR903137	UND	4		4
211	CORREIA DO ALTERNADOR 120K - 9L1629	UND	6		6
212	CORREIA DO AR CONDICIONADO- 75250835	UND	3		3
213	CORREIA DO MOLTOR 7E-3372	UND	4		4
214	CORREIA DO MOTOR- 3911575	UND	4		4
215	CORREIA DO MOTOR FPT - 504009874	UND		6	6
216	CORREIA DO MOTOR ELETRICO FORD SEM AR- JS11218	UND	4		4
217	CORREIA DO MOTOR W20 E PATROL- J911566	UND	8		8
218	CORREIA MOTOR 580N - 87548076	UND	6		6
219	CORRENTE TANDEM 5T-0735	UND	2		2
220	COXIM CABINE DT VW FORD - TJG899607	UND	10		10
221	COXIM DIANTEIRO MOTOR- 2VG199201A	UND	12		12
222	COXIM INFERIOR TIRANTE FORD CARGO 1317- 2SL411071A	UND	10		10
223	COXIM MOTOR DA W20E - L124020	UND	10		10
224	COXIM SUPERIOR TIRANTE FORD CARGO 1317- 2SL411071	UND	10		10
225	COXIM TRANSMISSÃO 580N - 87488319	UND	4		4
226	COXIM TRASEIRO CABINE WV FORD - TJG899397	UND	16		16
227	COXIM TRASEIRO MOTOR - TJG199381	UND	6		6
228	CRUZETA CARDAN TRATOR 7630 - 87354473	UND		10	10
229	CRUZETA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - NEW HOLLAND 7630 - CAR46429	UND		6	6
230	CRUZETA EIXO DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA - VALTRA BM - 100 - 06650R1	UND		12	12
231	CRUZETA SEMI EIXO DIANTEIRO TRATOR NH -7630 - 5191547	UND		12	12
232	CRUZETA CARDAN 120K 5T-1362	UND	8		8
233	CRUZETA CARDAN W20E- E68763	UND	12		12
234	CRUZETA DA CAIXA- 75310994	UND	8		8
235	CRUZETA DO CARDAN- 75216822	UND	8		8
236	CRUZETA DO CARDAN VW 26-280 -TMJ598089	UND	8		8
237	CRUZETA DO DIFERENCIAL- 148915A1	UND	10		10
238	CRUZETA FORD 1317- 2VF598089	UND	10		10
239	CRUZETA SEMI EIXO ARTICULADO 580N - 144465A1	UND	8		8
240	CUBO DO IMPULSOR - E105058	UND	1		1

241	CUICA DE FREIO 24X30- TEG607947	UND	8		8
242	CUICA DE FREIO SIMPLES DIANT 24 VW 26-280 - 2RP607567	UND	8		8
243	CUICA DE FREIO TRAS L/D VW 26-280 - 2V2615331A	UND	2		2
244	CUICA DE FREIO TRAS L/E VW 26-280 - 2V2615332A	UND	2		2
245	DAMPER PATROL 120K 167-8121	UND	1		1
246	DEFLETOR DA VENTUINHA TRATOR 7630 NH - 87564530	UND		2	2
247	DENTE CANTO LADO DIREIRO- 85801376	UND	8		8
248	DENTE CANTO LADO ESQUERDO- 85801377	UND	8		8
249	DENTE DA W20- E157559	UND	54		54
250	DENTE ESCARIFICADOR PATROL 845 - 75251673	UND	20		20
251	DENTE RETRO- 85811440	UND	24		24
252	DENTE RETRO UNIVERSAL- 75238350	UND	36		36
253	DIAFRAGMA 16 P CUICA FREIO- 2RD607957	UND	20		20
254	DIAFRAGMA 24 P CUICA FREIO- TN4607963	UND	20		20
255	DIAGRAMA 8X30 P CUICA FREIO- TJG607957A	UND	30		30
256	DISCO AÇO FREIO -148963A1	UND	32		32
257	DISCO AÇO FREIO SERVIÇO 7G-0437	UND	6		6
258	DISCO AÇO FREIO SERVIÇO 8D-8794	UND	40		40
259	DISCO AÇO TRANSMISSÃO 3P-0337	UND	8		8
260	DISCO AÇO TRANSMISSÃO 580N - 181158A1	UND	14		14
261	DISCO AÇO TRANSMISSÃO A17921	UND	40		40
262	DISCO CONDUTOR FREIO W20E - 87442581	UND	4		4
263	DISCO DE FRICÇÃO TRANSMISSÃO 6T-8912	UND	6		6
264	DISCO DIFERENCIAL 2G-1084	UND	2		2
265	DISCO FRICÇÃO 6Y-7955	UND	7		7
266	DISCO FRICÇÃO 6Y-7981	UND	7		7
267	DISCO FRICÇÃO DIFERENCIAL 6Y-7955	UND	10		10
268	DISCO FRICÇÃO FREIO SERVIÇO 6Y-7915	UND	36		36
269	DISCO FRICÇÃO FREIO SEVIÇO 6Y-5352	UND	6		6
270	DISCO FRICÇÃO MOTOR CIRCULO 2G-0478	UND	6		6
271	DISCO FRICÇÃO MOTOR CIRCULO 6Y-7953	UND	6		6
272	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 108-5751	UND	6		6
273	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 159-0927	UND	6		6
274	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 6I-8911	UND	10		10
275	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO 6I-8912	UND	32		32
276	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO S94326	UND	10		10
277	DISCO FRICÇÃO TRANSMISSÃO W20E D55252	UND	30		30
278	DISCO PRESSÃO TRANSMISSÃO 8E-8319	UND	8		8
279	DISCO SINTERIZADO FREIO- 148962A1	UND	32		32
280	DISCO SINTERIZADO TRANSMISSÃO 580N - 181159A1	UND	14		14
281	DISCO TRANSMISSÃO 7T-4897	UND	4		4
282	DISCO 26" GRADE ARADORA - 42602	UND		160	160
283	DISCO EMBREAGEM TRATOR BM 100 VALTRA - 80031020	UND		4	4
284	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND		4	4
285	DISCO EMBREAGEM TRATOR LS TRACTOR - 40377924	UND		2	2
286	DISCO GRADE NIVELADORA 22'X4,0 - 602029154	UND		60	60
287	DISCO TOMADA DE FORÇA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - RE227648	UND		8	8
288	EIXO ACELERADOR BBA INJETORA DELPHI - 7123-770A	UND	4		4

289	EIXO CURTO -148910A1	UND	4		4
290	EIXO CURTO RETRO 580N - 144463A1	UND	2		2
291	EIXO DE ACIONAMENTO BBA INJETORA BOSCH - 9411270025	UND	2		2
292	EIXO 1'5X1780MM. GRADE ARADORA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - 501046859	UND		16	16
293	EIXO LH TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR48986	UND		8	8
294	EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,25 METROS	UND		4	4
295	EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,60 METROS	UND		3	3
296	EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 1,85 METROS	UND		3	3
297	EIXO PARA GRADE ARADORA 1.5/8 X 2,08 METROS	UND		6	6
298	EIXO RL TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR48987	UND		8	8
299	EIXO VIBRABREQUIM MOTOR FPT - 5801411741	UND		1	1
300	EIXO FLANGE CONVERSOR D80314	UND	1		1
301	EIXO LONGO - 148916A1	UND	4		4
302	EIXO LONGO RETRO 580N - 144462A1	UND	2		2
303	EIXO PILOTO CONVERSOR L33452	UND	1		1
304	EIXO PROPULSOR CONJ W20E CENTRAL - E61741	UND	1		1
305	EIXO PROPULSOR CONJ W20E DIANT - E67845	UND	1		1
306	EIXO PROPULSOR CONJ W20E TRASEIRO - E68144	UND	1		1
307	EIXO VIRABREQUIM MOTOR W20E J908032	UND	1		1
308	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA -A- 9401083551	UND	12		12
309	ELEMENTO DA TRANSMISSÃO - 3283655	UND	10		10
310	ENGATE RAPIDO FEMEA 3/4 - 25617	UND		25	25
311	ENGATE RAPIDO MACHO ROSCA EXT 7/8 22MM - 25654	UND		25	25
312	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - 81726300	UND		20	20
313	ENGRENAGEM 2A-6938	UND	2		2
314	ENGRENAGEM ANELAR PLANETARIA - 148945A1	UND	2		2
315	ENGRENAGEM PLANETARIA - 148972A1	UND	4		4
316	ENGRENAGEM PLANETARIA TRATOR 7630 NH - 5145797	UND		8	8
317	ENGRENAGEM PLANETARIA W20E 148947A1	UND	6		6
318	ENGRENAGEM SATELITE DANA- 148908A1	UND	8		8
319	ENGRENAGEM SATELITE W20E 148988A1	UND	6		6
320	ENGRENAGEM SOLAR REDUÇÃO- T16525219	UND	2		2
321	ESPAÇADOR DISCO GRADE ARADORA 16 DISCOS - CAR131265	UND		32	32
322	ESPAÇADOR ATRICULAÇÃO 6K-4185	UND	2		2
323	ESPAÇADOR EIXO- 75221259	UND	10		10
324	ESPAÇADOR GIRA CIRCULO- 73125534	UND	10		10
325	ESPAÇADOR PATROL 845 - 75248808	UND	6		6
326	ESPAÇADOR PINO INFERIOR 8D-9688	UND	2		2
327	ESPELHO DO RETROVISOR CAT- 5P6871	UND	2		2
328	ESPIGÃO DA MOLA 1 2X12CL 8 8- 398107	UND	10		10
329	ESTICADOR DA CORREIA- 3967188	UND	4		4
330	ESTRIBO CINZA L/D VW 26-280 - 2S2821648N28	UND	1		1
331	ESTRIBO CINZA L/E VW 26-280 - 2S2821647N28	UND	1		1
332	ESTRIBO CINZA LADO DIREITO- 2RG80117417S	UND	2		2
333	ESTRIBO CINZA LADO ESQUERDO- 2RG80117317S	UND	2		2
334	EXTREMIDADE ESFERICO- 87421807	UND	6		6
335	FAROL DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA MODELO VALTRA BM - 100 - 80648900	UND		4	4

336	FAROL H3 - 81809600	UND		4	4
337	FAROL 120K CAT DIANTEIRO- 2344323	UND	6		6
338	FAROL 120K CAT INFERIOR DIANTEIRO- 2344324	UND	6		6
339	FAROL AXILAR COM LAMPADA- 75253793	UND	6		6
340	FAROL DIANT L CARGO 1317 - JS90271	UND	2		2
341	FAROL DIANT LD CARGO 1317 - JS90272	UND	2		2
342	FAROL DIANTEIRO 24V- 75247405	UND	8		8
343	FAROL DIANTEIRO LD VW 26-280 2R2941032	UND	2		2
344	FAROL DIANTEIRO LE VW 26-280 2R2941031	UND	2		2
345	FAROL DUPLO PRETO L/D VW 13-190 - 2S0941008BB41	UND	2		2
346	FAROL DUPLO PRETO L/E VW 13-190 - 2S0941007BB41	UND	2		2
347	FAROL INFERIOR W20- A187520	UND	6		6
348	FAROL SUPERIOR W20- A187519	UND	6		6
349	FECHADURA CAPU PATROL- 366176A2	UND	2		2
350	FEIXE DE MOLAS AUXILIAR TRASEIRO CARGO 1317 - 5012045	UND	4		4
351	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO CARGO 1317 - 112231	UND	4		4
352	FILTRO DE AR EXT LS TRACTOR - 40371317	UND		10	10
353	FILTRO DE AR EXT BM 100 - 80061800	UND		10	10
354	FILTRO DE AR EXT 7630 NH/FARMAL 95 - 87344135	UND		20	20
355	FILTRO DE AR EXT TT4030 NH - 87574362	UND		10	10
356	FILTRO DE AR INT BM 100 - 80062100	UND		10	10
357	FILTRO DE AR INT LS TRACTOR - 40317165	UND		10	10
358	FILTRO DE AR INT 7630 NH / 95 - 87344136	UND		20	20
359	FILTRO DE AR INT TT4030 NH - 87574363	UND		20	20
360	FILTRO AR-CONDICIONADO PATROL 120K - 2314487	UND	5		5
361	FILTRO AR-CONDICIONADO PATROL 120K - 7T7358	UND	5		5
362	FILTRO AR PRIMAERIO MOTOR CARGO 1317E - BG1X9601AA	UND	30		30
363	FILTRO AR PRIMARIO VW 13-180/13-190/26-280 - 2S0129620	UND	30		30
364	FILTRO AR PRIMARIO MOTOR PATROL 845 - 149933A1	UND	8		8
365	FILTRO AR PRIMARIO MOTOR RETRO 580N - 222421A1	UND	10		10
366	FILTRO AR SECUND. MOTOR CARGO 1317E - 2C459E673AA	UND	30		30
367	FILTRO AR SECUNDARIO MOTOR PATROL 120K - 2456376	UND	10		10
368	FILTRO AR SECUNDARIO MOTOR PATROL 845 - 1499332A1	UND	8		8
369	FILTRO AR SECUNDARIO MOTOR RETRO 580N - 222421A1	UND	10		10
370	FILTRO AR SECUNDARIO VW 13-180/13-190/26-280 - 2S0129620A	UND	30		30
371	FILTRO COMBUSTIVEL CARGO 1317E - 2R0127177B	UND	30		30
372	FILTRO DA TRASNMISSÃO PATROL 120K - 3283655	UND	6		6
373	FILTRO DA TRASNMISSÃO RETRO 580N CASE - 254686A2	UND	6		6
374	FILTRO DA TRASNMISSÃO W20E - D52932	UND	6		6
375	FILTRO DE AR PRIMARIO JOHN DEERE 5705 - SJ17532	UND	10		10
376	FILTRO DE AR PRIMARIO MOTOR PATROL 120K - 2456375	UND	10		10

377	FILTRO DE AR PRIMARIO MOTOR W20E - 149167A1	UND	10		10
378	FILTRO DE AR SECUNDARIO JOHN DEERE 5705 - SQ59139	UND	10		10
379	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTOR W20E - 149166A1	UND	10		10
380	FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 NH - 73300482	UND		20	20
381	FILTRO COMBUSTIVEL LS/NEW HOLLAND/CASE - 84403847	UND		20	20
382	FILTRO COMBUSTIVEL BM 100 - 836015106	UND		10	10
383	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO 580N - 84526251	UND	10		10
384	FILTRO DIESEL DA PATROL 845 - J286503	UND	8		8
385	FILTRO DIESEL DA WA20E - J931063	UND	10		10
386	FILTRO DIESEL MOTOR PATROL 120K - 1R0762	UND	10		10
387	FILTRO DO RESERV. DIREÇÃO VW 13-190 - T11145397	UND	10		10
388	FILTRO ELEMENTO COMB. VW 13-190/26-280 - 2V5201512	UND	20		20
389	FILTRO ELEMENTO COMBUSTIVEL PATROL 845 - 71104207	UND	10		10
390	FILTRO HIDRAULICO TRATOR 7630 NH - 47628830	UND		20	20
391	FILTRO HIDRAULICO TRATOR 7630 NH - 84248043	UND		15	15
392	FILTRO HIDRAULICO BM100 - 3060600	UND		8	8
393	FILTRO HIDRAULICO LS TRACTOR - 40346589	UND		8	8
394	FILTRO HIDRAULICO TT4030 NH - 82824884	UND		8	8
395	FILTRO HIDRAULICO DA PATROL 120K - 1R0774	UND	6		6
396	FILTRO HIDRAULICO DA RETRO 580N - 84255607	UND	6		6
397	FILTRO HIDRAULICO DA W20E - A45625	UND	10		10
398	FILTRO HIDRAULICO JOHN DEERE 5705 - RE45864	UND	5		5
399	FILTRO LUBRIFICANTE 7630 NH - 84228488	UND		10	10
400	FILTRO LUBRIFICANTE BM 100 - 836647133	UND		10	10
401	FILTRO LUBRIFICANTE FARMALL 95 CASE - 48074335	UND		10	10
402	FILTRO LUBRIFICANTE LS TRACTOR - 42800272	UND		10	10
403	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 NH - M84221215	UND		10	10
404	FILTRO SEP. ÁGUA 7630 NH - 87712547	UND		20	20
405	FILTRO SEP. ÁGUA TT4030 NH - 48103888	UND		10	10
406	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO 1317E - 2R0115403	UND	30		30
407	FILTRO LUBRIFICANTE JOHN DEERE 5705 - RE59754	UND	5		5
408	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR DA 580N - 87803261	UND	10		10
409	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR DA W20E - J932217	UND	10		10
410	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PATROL 120K - 1R1807	UND	10		10
411	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PATROL 845 - J937743	UND	3		3
412	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR VW 13-180 - TAE115561	UND	10		10
413	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13-190/26-280 - 07W115436	UND	20		20
414	FILTRO SECUND. COMBUSTIVEL RETRO 580N - 1311812	UND	10		10
415	FILTRO SEPADOR ÁGUA VW 13-180 - 2RP127491	UND	10		10
416	FILTRO SEPARADOR 13-180/13-190/26-280 - 2R0127177J	UND	20		20
417	FILTRO SEPARADOR CARGO 1317E - 2RD0127177D	UND	30		30
418	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO 580N CASE - 87803445	UND	10		10

419	FILTRO SEPARADOR ÁGUA PATROL 120K - 3261644	UND	10		10
420	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL DA W20E - J930942	UND	10		10
421	FILTRO TRANSMISSÃO DA PATROL 845 - 149935A1	UND	6		6
422	FIXADOR DO PINO TRAVA - 8E6209	UND	10		10
423	FIXADOR DO MANCAL GRADE ARADORA - 5010411925	UND		40	40
424	FLANGE TRATOR - CAR126607	UND		10	10
425	FLANGE INFERIOR-122264A1	UND	8		8
426	FLANGE SUPERIOR-122265A1	UND	8		8
427	FILTRO DIESEL JOHN DEERE 5705 - RE62418	UND	5		5
428	GARFO SEMI EIXO TRATOR NH 7630 - 5191550	UND		4	4
429	GARFO CAMBIO FORD CARGO 1317E - 2RA311963	UND	2		2
430	GAXETA DO EIXO-73125713	UND	22		22
431	GOVERNOR PATROL 120K 205-7187	UND	1		1
432	GRAMPO DA MOLA 7 8X77X52- 206072	UND	22		22
433	GRAXA MP2 PARA ROLAMENTO BD C/18k	BD	8	6	14
434	GRAXA CA2 PARA CHASSIS BD C/18k	BD	8	6	14
435	GRAXEIRO - 5120532	UND		40	40
436	GUARNIÇÃO BOMBA TRANSMISSÃO- L33539	UND	4		4
437	GUARNIÇÃO DA BOMBA- N6271	UND	4		4
438	GUARNIÇÃO PARABRISA FORD CARGO 1317/1722 - JS80057	UND	4		4
439	GUARNIÇÃO TAMPA- L33566	UND	6		6
440	GUIA DE VALVULA ADM 147-8220	UND	12		12
441	GUIA DE VALVULA ESCAPE 140-9670	UND	12		12
442	GUARNIÇÃO PARABRISA DIANT VW 26-280 - 2R2845121	UND	2		2
443	HASTE CILINDRO DIREÇÃO W20E G33449	UND	2		2
444	HASTE CILINDRO INCLINAÇÃO W20E E158805	UND	2		2
445	HASTE CILINDRO LEVANTAMENTO W20E G100526	UND	2		2
446	HASTE DO CILINDRO ELEVAÇÃO JOHN DEERE 5705 - HCE5705	UND	2		2
447	HELICE DO MOTOR. TRATOR 7630 NH - 87624554	UND		2	2
448	HELICE DO MOTOR FORD CARGO 1317 - 4C458600BA	UND	1		1
449	HELICE DO MOTOR PATROL 120K - 241-8534	UND	1		1
450	HELICE DO MOTOR PATROL 845 - 73164370	UND	1		1
451	HELICE DO MOTOR RETRO 580N - 185377A1	UND	1		1
452	HELICE DO MOTOR W20E- A189402	UND	1		1
453	INJETOR OLEO MOTOR - 5801910166	UND		8	8
454	INDICADOR DE MARCHAS- 84122335	UND	1		1
455	INTERRUPTOR OLEO MOTOR FPT - 2856350	UND		4	4
456	INTERRUPTOR TEMPERATURA MOTOR-148078A1	UND	4		4
457	ISOLADOR BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO-TAR411041	UND	28		28
458	JG BRONZE BIELA STD MOTOR FORD CARGO 1317 - JS12648	JOGO	2		2
459	JG BRONZE BIELA STD MOTOR FORD CARGO 1722 - 2S0198115	JOGO	2		2
460	JG BRONZE MANCAL STD MOTOR FORD CARGO 1317 - 2RP0198451B	JOGO	2		2
461	JG BRONZE MANCAL STD MOTOR FORD CARGO 1722 - 2S0105701B	JOGO	2		2
462	JG DE BRONZE MANCAL ESNCOSTO STD 212-4893	JOGO	1		1
463	JG JUNTA COMPLETO MOTOR FORD CARGO 1317 -	JOGO	2		2

	JS12285				
464	JG JUNTA COMPLETO MOTOR FORD CARGO 1722 - JS12286	JOGO	1		1
465	JG JUNTA COMPLETO MOTOR MAN D08 VW 26-280 - 07W198011	JOGO	1		1
466	JG REPARO BBA INJETORA BOSCH - 9400087817	JOGO	4		4
467	JG REPARO BBA INJETORA DELPHI - 9059-041A	JOGO	4		4
468	JOGO ANEIS SEGMENTO PISTÃO - 8094845	JOGO		8	8
469	JOGO ANEIS SEGMENTO STANDER 6BT 5.9- 3355031	JOGO	6		6
470	JOGO ANEIS SEGMENTO STD PATROL 845 - J802750	JOGO	6		6
471	JOGO CILINDRO DIREÇÃO- G109452	JOGO	10		10
472	JOGO DE BRONZE DE BIELA-5338299	JOGO	6		6
473	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR MOTOR- 5308448	JOGO	1		1
474	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO- JS66223	JOGO	16		16
475	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO-JS66224	JOGO	16		16
476	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR - 71104390	JOGO		2	2
477	JOGO JUNTA INFERIOR MOTOR STD - 148607A1	JOGO	2		2
478	JOGO JUNTA SUPERIOR DO MOTOR - 71104394	JOGO		2	2
479	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTOR STD - 148608A1	JOGO	2		2
480	JOGO JUNTAS INFERIOR MOTOR- 5294891	JOGO	1		1
481	JOGO REPARO BOMBA HIDRAULICA. TRATOR 7630 NH - 82985700	JOGO		4	4
482	JOGO REPARO CILINDRO DIREITO AGRICOLA - 2730954M91	JOGO		8	8
483	JOGO REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO- 75288870	JOGO	10		10
484	JOGO REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO- E96002	JOGO	10		10
485	JOGO REPARO DE INCLINAÇÃO- G109423	JOGO	10		10
486	JUNTA BOMBA D'ÁGUA - 504062853	UND		3	3
487	JUNTA BOMBA HIDRAULICA TRATOR 7630 NH - 83961380	UND		4	4
488	JUNTA DA SELETORA-87453965	UND	6		6
489	JUNTA DA VALVULA SELETORA- 87712667	UND	6		6
490	JUNTA DE VEDAÇÃO CILINDRO HIDRAULICO- 71103601	UND	10		10
491	JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR TRATOR - R116515	UND		6	6
492	JUNTA DESCARGA TRATOR 7630 NH - 87716604	UND		2	2
493	JUNTA DO CARTER MOTOR FPT - 87803479	UND		2	2
494	JUNTA ESFERICA - CAR49008	UND		6	6
495	JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR-75288030	UND	6		6
496	JUNTA DO CARTER - 2852012	UND	2		2
497	JUNTA DO CARTER 261-3816	UND	2		2
498	JUNTA TAMPA VALVULA - 504053522	UND		8	8
499	JUNTA TAMPA VALVULA 1B-8705	UND	1		1
500	JUNTA VALVULA SELETORA D76997	UND	4		4
501	JUNTA VALVULA SELETORA TRANSMISSÃO E97397	UND	4		4
502	JUNTA UNIVERSAL BARRA TRAÇÃO GRADE ARADORA - 80604300	UND		10	10
503	KIT ANEIS MILIMITROS - GR069	KIT	8		8
504	KIT ANEIS POLEGADAS - GR068	KIT	8		8
505	KIT BRAÇADEIRA DA CRUZETA- 87538515	KIT	4		4
506	KIT CX SATELITE SUPERIOR DIFERENCIAL FORD 1317 - TAE598080	KIT	4		4
507	KIT CX SATELITE SUPERIOR DIFERENCIAL FORD 1722 - TAE598080	KIT	1		1
508	KIT EMBREAGEM TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - 80882400	KIT		4	4

509	KIT EMBREAGEM TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 47694240	KIT		8	8
510	KIT EMBREAGEM 26-280 VW- 1048121	KIT	2		2
511	KIT EMBREAGEM 365M FORD CARGO 1317- JS10545	KIT	4		4
512	KIT EMBREAGEM FORD CARGO 1722 - 2RP198025E	KIT	2		2
513	KIT EMBREAGEM TRATOR 5705 JOHN DEERE- RE211277	KIT	1		1
514	KIT EMBREAGEM VW 13190 - JS11179	KIT	2		2
515	KIT ENGRENAGENS CX SATELITE DIF. VW26-280 - 2T0598081C	KIT	2		2
516	KIT LUVA PISTAO BBA INJETORA DELPHI - 7135-074A	KIT	4		4
517	KIT MOTOR MAN D08 VW 26-280 - JS13600	KIT	6		6
518	KIT PALHETA DE AÇO BBA INJETORA DELPHI - 7135-108	KIT	4	6	10
519	KIT PISTÃO BOMBA HIDRAULICA 100-3408	KIT	1		1
520	KIT PISTÃO CONTROLE BOMBA HIDRAULICA 6E-6602	KIT	1		1
521	KIT REPARO AR PATROL 120K - 2G6285	KIT	2		2
522	KIT REPARO CILINDRO 185-7674	KIT	4		4
523	KIT REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO LÂMINA 238-4462	KIT	4		4
524	KIT REPARO GOVERNOR 9M-0402	KIT	2		2
525	KIT SAPATA E ROLETE BBA INJETORA DELPHI - 7135-072N	KIT	4	6	10
526	KIT VALVULA COMBUSTIVEL - 87612472	KIT	1		1
527	KIT VEDAÇÃO- 75310706	KIT	8		8
528	KIT VEDAÇÃO DIFERENCIAL 6G-5979	KIT	2		2
529	KIT VEDAÇÃO MOTOR GIRA CÍRCULO 9T-9072	KIT	1		1
530	LÂMINA CURVA 3 4 13 FUIROS PARA PATROL- 5D9558	UND	60		60
531	LÂMINA DOBRADA 18F 1 POLEGADA W20- E157650	UND	2		2
532	LÂMINA DOBRADA 85 POLEGADAPARA 9 DENTES- 87429818	UND	2		2
533	LANTERNA AMBAR TRASEIRO- 75260258	UND	4		4
534	LANTERNA FREIO TRASEIRO- 75260257	UND	4		4
535	LANTERNA TRASEIRA L/D COM VIGIA VW 26-280 - 2S2945096	UND	2		2
536	LANTERNA TRASEIRA L/E COM VIGIA VW 26-280 - 2S2945095	UND	2		2
537	LANTERNA TRASEIRO LADO DIREITO SEM VIGIA- T12945096	UND	8		8
538	LANTERNA TRASEIRO LADO ESQUERDOSEM VIGIA- T12945095	UND	8		8
539	LUVA DO CARDAN 6 ESTRIAS - CC56	UND		4	4
540	LUVA CARDAN 16 ESTRIA RETRO 580N 87716823	UND	2		2
541	LUVA CARDAN DIANTEIRO E61748	UND	2		2
542	LUVA DIFERENCIAL FORD CARGO 1317 - 070028	UND	4		4
543	LUVA DO CAMBIO- 2RH311963	UND	4		4
544	LUVA DO CARDAN CURTA- T2D521353	UND	4		4
545	LUVA DO CARDAN TRAÇÃO VW 26 280- TMJ521353	UND	4		4
546	LUVA DO PINHÃO EIXO DIANTEIRO NH 7630 - 81862977	UND		2	2
547	LUVA ESTRIADA 22 TRATOR 5705 JOHN DEERE- R222832	UND	2		2
548	LUVA SAIDA TRANSMISSÃO 580N - 87704971	UND	1		1

549	LUVA SAIDA TRANSMISSÃO E105010	UND	2		2
550	LUVA TRANSMISSÃO 580N - 233284A1	UND	1		1
551	MAÇANETA ESTERNA PROTA L/D VW 26-280 - 2R2837206	UND	2		2
552	MAÇANETA ESTERNA PROTA L/E VW 26-280 - 2R2837205	UND	2		2
553	MAÇANETA EXTERIOR DA PORTA FORD CARGO- JS80034	UND	8		8
554	MAÇANETA INTERNA PORTA FORD CARGO 1317/1722 - JS80013	UND	8		8
555	MAÇANETA INTERNA PROTA L/DIR VW 26-280 - 2R2837116A71N	UND	2		2
556	MAÇANETA INTERNA PROTA L/ESQ VW 26-280 - 2R2837115A71N	UND	2		2
557	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR 7630 NH - 87564531			4	4
558	MANGOTE 90° TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100- 82021700	UND		4	4
559	MANGOTE 50X50MM 2X20 SANFONADO-146266A1	UND	4		4
560	MANGUEIRA LUBRIF. DA BALANÇA W20E - E156845	UND	2		2
561	MANGUEIRA LUBRIF. DA BALANÇA W20E - E61241	UND	2		2
562	MANGUEIRA PARA GRADE 6 M COMPLETO - 501080443	UND		16	16
563	MÁQUINA DO VIDRO LADO DIREITO-2VC837502	UND	2		2
564	MANCAL 243MMX1,5/8. GRAXA - 5010496915	UND		48	48
565	MÁQUINA DO VIDRO LADO ESQUERDO-2VC837501	UND	2		2
566	MÁQUINA VIDRO L/D PORTA FORD CARGO 1317/1722 - TJG837502	UND	4		4
567	MÁQUINA VIDRO L/E PORTA FORD CARGO 1317/1722 - TJG837501	UND	4		4
568	MÁQUINA VIDRO PORTA L/DIR - 2R2837398	UND	2		2
569	MÁQUINA VIDRO PORTA L/ESQ - 2R2837397	UND	2		2
570	MOLA 3 TRASEIRO 12T CARGO 1317- TGG511167	UND	10		10
571	MOLA 5 TRASEIRO CARGO 1317- TGG511171	UND	10		10
572	MOLA COM OLHAIS 1317- TGG0146	UND	10		10
573	MOLA ESTACIONAMENTO DA CUICA- TJG607953	UND	10		10
574	MOLA FREIO SERVIÇO 9J-5498	UND	24		24
575	MOLA PORTA VALVULA -1414613013	UND	24		24
576	MOLA VW 101 3 TRASEIRA- 112370	UND	10		10
577	MOLA VW 15 2- 112125	UND	10		10
578	MOLA VW 15 3- 112127	UND	10		10
579	MOLA VW 15 4- 111228	UND	10		10
580	MOLA VW 15 5- 111229	UND	10		10
581	MOLA VW 15 6- 112130	UND	10		10
582	MOLA VW 15 7- 112131	UND	10		10
583	MOLA VW 23 2 TRASEIRA- 112234	UND	10		10
584	MOLA VW 23 3 TRASEIRA- 112236	UND	10		10
585	MOLA VW 23 5 TRASEIRA- 112238	UND	10		10
586	MOLA VW 23 6 TRASEIRA- 112239	UND	10		10
587	MOLA VW 23 7 TRASEIRA- 112240	UND	8		8
588	MOLA VW 23 8 TRASEIRA- 112241	UND	8		8
589	MOLA PEDAL FREIO TRATOR 7630 NH - 180067	UND		8	8
590	MOTOR DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 87583927	UND		2	2
591	MOTOR DE PARTIDA 12V 2.7 Kw- 86992395	UND	1		1
592	MOTOR DE PARTIDA DA W20E - 75323045	UND	1		1

593	MOTOR DE PARTIDA VW 26-280 - 2W0911023A	UND	1		1
594	MOTOR PARTIDA 24V 29MT FORD CARGO 1317/1722 - 2R0911023C	UND	2		2
595	MODULO DE FUSIVEL TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630-87576054	UND		4	4
596	OLEO 15W40 CI4 BD C/20LTS SINTÉTICO DE 1º LINHA	BD	100	40	140
597	OLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 BD C/20LTS	BD		40	40
598	OLEO 20W30 BD C/20LTS	BD	20		20
599	OLEO 85W140 BD C/20LTS	BD	30		30
600	OLEO 90 BD C/20LTS	BD	20		20
601	OLEO HIDRAULICO 68 BD C/20LTS	BD	100		100
602	ORBITROL DE DIREÇÃO HIDROSTATICA - 82001471	UND		4	4
603	PALHETA DO PARABRISA TRASEIRO- 71101600	UND	2		2
604	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 6V5853	UND	2		2
605	PALHETA LIMPADOR PARABRISA- 75313347	UND	2		2
606	PALHETA VIDRO INFERIOR 123-4355	UND	2		2
607	PARABRISA DEGARDE FORD CARGO 1317/1722 - JS80110	UND	2		2
608	PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO ESQUERDO PATROL 120K- 1493409	UND	2		2
609	PÁRA-CHOQUE DIANT DORD CARGO 1317/1722 - JS80141	UND	2		2
610	PARAFUSO DA PLACA PATROL 845 - 73126330	UND	80		80
611	PARAFUSO DA RODA - T12601139A	UND	50		50
612	PARAFUSO DE LAMINA 5 8X312 UNC- 75238351	UND	200		200
613	PARAFUSO DO DENTE- E158385	UND	180		180
614	PARAFUSO SEXTAVADO - 2032463002	UND		40	40
615	PARAFUSO PINO TRATOR 7630 NH - 14274534	UND		24	24
616	PARAFUSO RODA- 88706	UND	30	30	60
617	PARAFUSO MANCAL GRADE ARADORA - 501041925	UND		48	48
618	PÁRAFUSO DEFLETOR VENTUINHA 7630 NH - 120100	UND		24	24
619	PARAFUSO CABEÇALHO GRADE ARADORA - 60203111765	UND		60	60
620	PARAFUSO ABRAÇADEIRA CRUZETA NH 7630 - 87354473	UND		40	40
621	PARAFUSO12 PONTAS 3 8X1 3/4- TMG521153	UND	50		50
622	PASTILHA DE FREIO- 84252208	UND	4		4
623	PAINEL COMPLETO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - 84277663	UND		1	1
624	PEDAL ELETRONICO- JS70196	UND	2		2
625	PERNO DE RODA JOHN DEERE 5705 - CQ29426	UND	64		64
626	PINHÃO COROA CONJUNTO 8W-5587	UND	1		1
627	PINHÃO DA RODA W20E 71100469	UND	4		4
628	PINHÃO E COROA FORD CARGO 1317E - 039932	UND	2		2
629	PINO DO CILINDRO DIREÇÃO TRATOR 7630 NH - 5173252	UND		8	8
630	PINO 50.8X234MM- 75238951	UND	20		20
631	PINO BRAÇO DO H DA W20E - E159035	UND	4		4
632	PINO BRAÇO DO H DA W20E - E159037	UND	4		4
633	PINO BRAÇO DO H DA W20E - E159038	UND	4		4
634	PINO CENTRO TRASEIRO 1E2X10- TMJ511197	UND	20		20
635	PINO DA BALANÇA W20E - E66294	UND	6		6
636	PINO DA SAPATA- D28648	UND	4		4
637	PINO DO BRAÇO DE ELEVAÇÃO W20E - E159036	UND	4		4

638	PINO DO EIXO DIANTEIRO- 73124680	UND	10		10
639	PINO DO PISTÃO 168-7224	UND	6		6
640	PINO EIXO DIANTEIRO- 70673051	UND	10		10
641	PINO ESFERA PATROL 845 - 73125403	UND	10		10
642	PINO INFERIOR TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR118526	UND		16	16
643	PINO INFERIOR TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - CAR128881	UND		16	16
644	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO 2G-6157	UND	2		2
645	PINO MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO MENOR- TJG411173	UND	20		20
646	PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO 124-3240	UND	1		1
647	PINO SUPERIOR TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR125149	UND		16	16
648	PINO SUPERIOR TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - CAR128880	UND		8	8
649	PINO SUPERIOR DO 3º PONTO 7630 NH - 81816506	UND		4	4
650	PINO SUPORTE ESCARIFICADOR 845 - 73162855	UND	10		10
651	PINO TRAVA - 8E6208	UND	10		10
652	PINO TRAVA DENTE PATROL 845 - 75251674	UND	20		20
653	PISTÃO STD MOTOR FPT - 504277204	UND		8	8
654	PISTÃO CILINDRO DIREÇÃO W20E G100442	UND	2		2
655	PISTÃO CILINDRO INCLINAÇÃO W20E G100438	UND	2		2
656	PISTÃO DE FREIO W20E - 148966A1	UND	12		12
657	PISTÃO DO MOTOR 238-2698	UND	6		6
658	PISTÃO DO MOTOR W20E - A77730	UND	6		6
659	PISTÃO MOTOR ISBE FORD CARGO 1317/1722 - 2R0107065A	UND	12		12
660	PISTÃO MOTOR STD 845 - J802747	UND	6		6
661	PLACA CELERON DO CÍRCULO - 73125481	UND	16		16
662	PLACA CELERON DO GIRA CÍRCULO - 73125480	UND	16		16
663	PLACA CELERON GIRA CÍRCULO - 73125482	UND	16		16
664	PLACA CÍRCULO 120K- 6G4848	UND	10		10
665	PLACA DO CONVERSOR - 86993546	UND	2		2
666	PLACA MOTRIZ- 147144A1	UND	12		12
667	PLACA TRANSMISSÃO 6I-9502	UND	32		32
668	PLANETARIA DIFERENCIAL LD RS230 - TAE525183A	UND	2		2
669	PLANETARIA DIFERENCIAL LE RS230 - TAE525183	UND	2		2
670	PLAVA CONVERSOR 580N - 87406934	UND	1		1
671	PLATO EMBREAGEM DUPLA AGRICOLA. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - 3412120M93	UND		2	2
672	PLATO EMBREAGEM TRATOR LS TRACTOR - 40377923	UND		2	2
673	PLATO EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 100 - 80882400	UND		4	4
674	POLIA CORREIA MOTOR - 2852162	UND	2		2
675	POLIA MOTOR 294-1137	UND	1		1
676	PONTEIRA BICO INJTEOR DELPHI - L014CVA	UND	12		12
677	PONTA BICO INJETOR DELPHI - 6801154	UND		24	24
678	PONTEIRA DA BARRA DA DIREÇÃO. TRATOR NH 7630 - 5109553	UND		20	20
679	PONTEIRA DA BARRA DA DIREÇÃO. TRATOR LS 100 TRACTOR	UND		10	10
680	PONTEIRA CARDAN CARGO 1317 - 801611	UND	2		2
681	PONTEIRA DA HASTE BBA INJETORA 7630 NH - 8181466	UND		8	8

682	PONTEIRA DIREÇÃO 131-3740	UND	2		2
683	PONTEIRA PÁRA-CHOQUE LD VW 26-280 - 2S2807076A	UND	1		1
684	PONTEIRA PÁRA-CHOQUE LE VW 26-280 - 2S2807075A	UND	1		1
685	PORCA 1 2 UNF SIMPLES - 404014	UND		60	60
686	PORCA DO PINHÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR 115054	UND		4	4
687	PORCA CILINDRO ELEVAÇÃO LÂMINA - 8298615	UND	6		6
688	PORCA FLANGE- TN4311901	UND	10		10
689	PORCA PARAFUSO DENTE W20E - E157656	UND	180		180
690	PORCA PERNO DE RODA JOHN DEERE 5705 - CQ29427	UND	64		64
691	PORCA TUBO TRASEIRO- T12501471	UND	20		20
692	PORCA DO VOLANTE 7630 NH - 83991073	UND		2	2
693	PORCA PRISIONEIRO TURBINA 3 MM	UND		4	4
694	PORCA RODA TRASEIRA TRATOR 7630 NH - 9576273	UND		24	24
695	PORCA SEXTAVADA 7 8 UNF DUPLA - 499048	UND		16	16
696	PRÉ FILTRO CONJ AR - 75261231	UND	1		1
697	PRISIONEIRO DO CUBO DA RODA DIANTEIRO- 100556A1	UND	30		30
698	PROTEÇÃO SETOR DIREÇÃO ESQUERDO 7630 - 87686612	UND		1	1
699	PROTETOR BORRACHA TRATOR 7630 NH - 87686612	UND		2	2
700	RADIADOR CONJ. RETRO 580N - 87576643	UND	1		1
701	RADIADOR DA W20E- 347611A3	UND	1		1
702	RASPADOR DO PINO- 73124671	UND	12		12
703	REBITE 10X12 ALUMINIO- 2RG609273A	UND	1000		1000
704	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - 79106750	UND	1		1
705	RELE DA BOMBA- 120398A1	UND	4		4
706	REPARO BICO INJETOR DELPHI - 9059-052A	UND		24	24
707	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR49101	UND		6	6
708	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 (2010) - CAR491073402994	UND		6	6
709	REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO 3 PONTOS. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 80043200	UND		16	16
710	REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO GRADE ARADORA TATU - 60201900673	UND		16	16
711	REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO PLAINA FRONTAL - 501031799	UND		12	12
712	REPARO ALAVANCA BOMBA INJETORA- 9421082241	UND	4		4
713	REPARO CILINDRO ELEV. JONH DEERE 5705 - RCE5705	UND	10		10
714	REPARO CILNDRO ELEVAÇÃO 580N - 84257323	UND	6		6
715	REPARO DA ALAVANCA VW 13-180 - 2RP798121	UND	2		2
716	REPARO MINI SERVO COMPLETO- 2R2798435	UND	2		2
717	RESERVATORIO ÁGUA VW 13-180 - 2S0121405C	UND	2		2
718	RESERVATORIO ÁGUA TRATOR 7630 NH - 87642460	UND		3	3
719	RESERVATORIO ÁGUA TRATOR LS TRACTOR - 40008309	UND		2	2
720	RESERVATORIO OLEO FREIO. TRATOR LS TRACTOR - 400030342	UND		2	2
721	RETENTOR CILINDRO DE DIREÇÃO RG140B- 71103593	UND	10		10
722	RETENTOR CILINDRO DIREÇÃO- 71103592	UND	4		4

723	RETENTOR CUBO DA RODA- 148940A1	UND	10		10
724	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 1317 - T13407641	UND	8		8
725	RETENTOR CUBO RODA TRATOR- AL68210	UND	10		10
726	RETENTOR CUBO TRASEIRO- T12501317	UND	10		10
727	RETENTOR DA BOMBA TRANSMISSÃO- L33556	UND	10		10
728	RETENTOR DA LUVA- A55817	UND	5		5
729	RETENTOR DA RUTULA - 5121471	UND		20	20
730	RETENTOR DE VALVULA - 4895184	UND		16	16
731	RETENTOR DE VALVULA ADM 147-8214	UND	12		12
732	RETENTOR DE VALVULA ESCAPE 163-2478	UND	12		12
733	RETENTOR DIFERENCIAL FORD - T12525275	UND	6		6
734	RETENTOR DO CUBO RODA DIANTEIRO- 311569A1	UND	10		10
735	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO- 87710145	UND	10		10
736	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO- 87710155	UND	10		10
737	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO. MOTOR FPT - 5801483558	UND		2	2
738	RETENTOR DO H DA W20E - D95144	UND	20		20
739	RETENTOR DO H DA W20E - D95146	UND	8		8
740	RETENTOR DO H DA W20E - D95148	UND	8		8
741	RETENTOR DO MUNHÃO TRATOR NH 7630 - 5121471	UND		16	16
742	RETENTOR GRADE ARADORA BALDAN - 6020350224	UND		20	20
743	RETENTOR GRADE ARADORA TATU - 0503012928	UND		20	20
744	RETENTOR HASTE FREIO TRATOR 7630 NH - 86576339	UND		12	12
745	RETENTOR DO PINO- 73124672	UND	10		10
746	RETENTOR DO REDUTOR- 70634037	UND	10		10
747	RETENTOR DUO-CONE 3S-0303	UND	4		4
748	RETENTOR INFERIOR ARTICULAÇÃO 6K-4186	UND	2		2
749	RETENTOR LUVA SAIDA 580N - 181122A1	UND	4		4
750	RETENTOR LUVA TRANSMISSÃO 580N - 181122A1	UND	2		2
751	RETENTOR MOTOR HIDRAULICO- 71100574	UND	10		10
752	RETENTOR PATROL 120K - 9X7743	UND	5		5
753	RETENTOR PINHÃO- 148933A1	UND	6		6
754	RETENTOR PINHÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR127869	UND		8	8
755	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIA VW/FORD - 2S0525275	UND	8		8
756	RETENTOR RODA DIANT FORD CARGO 1722 - T16407641	UND	4		4
757	RETENTOR RODA DIANT VW 26-280 - T16407641	UND	4		4
758	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - 053850R1	UND		16	16
759	RETENTOR TOMADA DE FORÇA. TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR126606	UND		16	16
760	RETENTOR TOMADA DE FORÇA. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100 - 82774300	UND		16	16
761	RETENTOR TRASEIRO. MOTOR FPT - 84575645	UND		2	2
762	RETENTOR RODA TRAS VW/FORD - 2RH501317	UND	8		8
763	RETENTOR VEDAÇÃO 120K - 2035958	UND	4		4
764	RETROVISOR CONJ LD CARGO 1317 - 2SP857514A	UND	2		2
765	RETROVISOR CONJ LE CARGO 1317 - 2SP857513A	UND	2		2
766	RETROVISOR EXTERNO CABINE 259-4758	UND	4		4
767	RETROVISOR EXTERNO LE/LD VW 26-280 - 2R2857513C999	UND	2		2
768	REVESTIMENTO PORTA LADO DIREITO-	UND	2		2

	2R0867012ANZJ				
769	REVESTIMENTO PORTA LADO ESQUERDO- 2R0867011ANZJ	UND	2		2
770	RODA S/ CAMARA 10FUROS VW/FORD - 2TB601027A	UND	8		8
771	RODA S/ CAMARA 8 FUROS FORD CARGO 1317 - 2S0601027	UND	4		4
772	ROLAMENTO - 30207	UND		40	40
773	ROLAMENTO - 30209	UND		40	40
774	ROLAMENTO - 30210	UND		40	40
775	ROLAMENTO AGULHA EIXO TRASEIRO 148989A1	UND	6		6
776	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 4K-7467	UND	4		4
777	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 4K-8659	UND	2		2
778	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO CENTRAL - 73069310	UND	8		8
779	ROLAMENTO BBA INJETORA - 1900910201	UND	4		4
780	ROLAMENTO BBA INJETORA - 1900910202	UND	4		4
781	ROLAMENTO CENTRO FORMATO U 45MM- TE3521205	UND	8		8
782	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO- 2S0598287D	UND	8		8
783	ROLAMENTO CX SUPORTE FLANGE CARGO 1317 - 802610	UND	4		4
784	ROLAMENTO CX SUPORTE SATELITE CARGO 1317 - 802600	UND	4		4
785	ROLAMENTO DA RODA W20E 148941A1	UND	8		8
786	ROLAMENTO DA VENTUINA- J94922	UND	2		2
787	ROLAMENTO DE CENTRO W20- UC210	UND	4		4
788	ROLAMENTO DO COLAR EMBREAGEM- 6013	UND	6		6
789	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO- 1966169C1	UND	8		8
790	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO- 73124678	UND	8		8
791	ROLAMENTO EIXO RODA W20E 148957A1	UND	6		6
792	ROLAMENTO EXT RODA DIANT - T13407628/637	UND	12		12
793	ROLAMENTO EXT RODA TRAS VW/FORD - 2RH598313A	UND	8		8
794	ROLAMENTO DIANTEIRO ZF EIXO. TRATOR - 5136951	UND		8	8
795	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO FORD 1317 - 802611	UND	4		4
796	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 81781200	UND		8	8
797	ROLAMENTO CX SATELETE. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 34057600	UND		8	8
798	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANT VW/FORD - 2S0498625A	UND	8		8
799	ROLAMENTO EMBREAGEM. TRATOR AGRICOLA VALTRA BM-100 - 488952M4	UND		8	8
800	ROLAMENTO EMBREAGEM. TRATOR ALS TRACTOR - 40007788	UND		4	4
801	ROLAMENTO PINHÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630 - CAR27350	UND		8	8
802	ROLAMENTO ROLESTES. TRATOR 7630 NH - 5145492	UND		6	6
803	ROLAMENTO SEMI EIXO TRATOR 7630 NH - 28042670	UND		8	8
804	ROTULA CILINDRO DIREÇÃO. TRATOR 7630 - 73401270	UND		8	8
805	ROLAMENTO INF ARTICULAÇÃO 5K-0984	UND	2		2
806	ROLAMENTO INFERIOR ARTICULAÇÃO 8D-9909	UND	2		2
807	ROLAMENTO INT RODA DIANT - T13407632/287	UND	12		12
808	ROLAMENTO INT RODA TRAS VW 26-280 -	UND	4		4

	T14501313/315A				
809	ROLAMENTO INTERNO EIXO- 73124679	UND	8		8
810	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO FORD CARGO - 802608	UND	4		4
811	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANT VW/FORD - 2RH498628	UND	8		8
812	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRO- T12501313/315A	UND	12		12
813	ROLAMENTO PINHÃO FORD CARGO - 098400	UND	4		4
814	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 131-3919	UND	4		4
815	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 3B-8921	UND	6		6
816	ROLAMENTO TRANSMISSÃO D77018	UND	2		2
817	ROLAMENTO TRANSMISSÃO D77034	UND	4		4
818	ROLAMENTO TRANSMISSÃO D77037	UND	4		4
819	ROLAMENTO TRANSMISSÃO N7259	UND	2		2
820	ROLAMENTO TRANSMISSÃO S300039	UND	2		2
821	ROLAMENTO TRANSMISSÃO S89638	UND	2		2
822	ROLAMENTO TRANSMISSÃO S89673	UND	2		2
823	ROTULA EIXO DIANTEIRO- 87663317	UND	8		8
824	ROTULA PINO INFERIOR- L17462/63	UND	8		8
825	ROTULA EIXO DIANTEIRO. TRATOR 7630 NH - 5119699	UND		12	12
826	SANGRADOR DO RESPIRO- 148970A1	UND	6		6
827	SECADOR DE AR PU FORD CARGO - 9C452A131BA	UND	4		4
828	SECADOR DE AR PU VW 26-280 - 2T2607373N	UND	2		2
829	SEMI BARRA DIREÇÃO- T1G415701B	UND	2		2
830	SEMI BUCHA- 73130017	UND	4		4
831	SEMI EIXO COMPLETO LADO DIREITO. TRATOR 7630 NH - 5164345	UND		2	2
832	SEMI EIXO COMPLETO LADO ESQUERDO. TRATOR 7630 NH - 5164342	UND		2	2
833	SEMI EIXO CURTO DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM-100 - 83838400	UND		4	4
834	SEMI EIXO CURTO. TRATOR NH 7630 - 5191549	UND		8	8
835	SEMI EIXO LADO DIREITO. TRATOR NH 7630- 5191562	UND		4	4
836	SEMI EIXO LADO ESQUERDO. TRATOR NH 7630- 5191589	UND		4	4
837	SEMI EIXO DIFERENCIAL SIMPLES - T11501203A	UND	2		2
838	SEMI EIXO RODA TRASEIRA FORD VW - 2RG501203	UND	8		8
839	SEMI EIXO RODA TRASEIRA LD VW 26-280 - 2Z0501204	UND	2		2
840	SEMI EIXO RODA TRASEIRA LE VW 26-280 - 2Z0501203	UND	2		2
841	SEMI-EIXO RODA DIANTEIRA W20E 71100468	UND	2		2
842	SEMI-EIXO RODA FORD CARGO 1722 - T16501203B	UND	2		2
843	SENSOR DE ACELERAÇÃO PATROL 845 - 73162489	UND	1		1
844	SENSOR DE TEMPERATURA 234-5013	UND	2		2
845	SENSOR OLEO MOTOR- E68563	UND	4		4
846	SENSOR PRESSÃO 274-6719	UND	2		2
847	SENSOR PRESSÃO TRANSMISSÃO 290-5792	UND	2		2
848	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 3E-8700	UND	2		2
849	SENSOR TEMPERATURA MOTOR - 504025599	UND		4	4
850	SENSOR VELOCIDADE TRANSMISSÃO - 75252215	UND	1		1
851	SERVO DE EMBREAGEM- 2R2721257A	UND	2		2
852	SILENCIOSO TRATOR 7630 NEW HOLLAND -	UND		1	1

	87753660				
853	SILENCIOSO PATROL 845 - 73164453	UND	1		1
854	SILENCIOSO RETRO 580N - 87617576	UND	1		1
855	SOLENOIDE 12V BOMBA- 83981012	UND	10		10
856	SOLENOIDE DA BOMBA- 75288856	UND	2		2
857	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA 580N- 449679A1	UND	2		2
858	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA- 84381782	UND	4		4
859	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA CARREGADEIRA- J932530	UND	2		2
860	SOLENOIDE DIFERENCIAL 154-3064	UND	1		1
861	SOLENOIDE BBA INJETORA BOSCH - F002D13640	UND		10	10
862	SOLENOIDE BBA INJETORA DELPHI - 7185-900W	UND		12	12
863	SOLENOIDE VALVULA INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL LS TRACTOR - 42800626	UND		5	5
864	SUPORTE AUX MOLA -8003003	UND	8		8
865	SUPORTE DA POLIA PATROL 120K 7C-8365	UND	1		1
866	SUPORTE DE AÇO PATROL 845 - 75243732	UND	8		8
867	SUPORTE ESCARIFICADOR PATROL 845 - 75251676	UND	10		10
868	SUPORTE MOLA TRASEIRO DIANTEIRO DIREÇÃO- 8002007	UND	8		8
869	SUPORTE MOLA TRASEIRO DIREÇÃO- 8002002	UND	8		8
870	SUPORTE MOLA TRASEIRO ESQUERDO- 8002001	UND	8		8
871	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA DIREÇÃO- TJG803562	UND	8		8
872	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA ESQUERDA- TJG803561	UND	8		8
873	SUPORTE MOLA TRASEIRO DIANTEIRO ESQUERDO- 8002006	UND	8		8
874	SWITCH- 73125891	UND	1		1
875	TAMPA CARCAÇA- 148983A1	UND	2		2
876	TAMPA CILINDRO INCLINAÇÃO W20E E69984	UND	2		2
877	TAMPA CILINDRO LEVANTAMENTO W20E E69990	UND	2		2
878	TAMPA DO CONVERSOR- 73066760	UND	1		1
879	TAMPA DO VOLANTE. TRATOR 7630. NEW HOLLAND - 82002602	UND		2	2
880	TAMPA FILTRO AR VW 13-180 - 2S0129954	UND	2		2
881	TAMPA RADIADOR- DQ50149	UND	4	4	8
882	TAMPA RESERVATORIO DE ÁGUA- T75121484	UND	2		2
883	TAMPA COMBUSTIVEL. TRATOR LS TRACTOR - 40311367	UND		2	2
884	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL - 84293447	UND	1		1
885	TANQUE DE COMBUSTIVEL W20E - 145921A1	UND	1		1
886	SENSOR CORREIA ALTERNADOR JONH DEERE 5705 - RE518097	UND	2		2
887	SENSOR CORREIA MOTOR 580N - 2852161	UND	3		3
888	SENSOR CORREIA PATROL 120K 220-1209	UND	2		2
889	SENSOR DA CORREIA W20- J918944	UND	4		4
890	TERMINAL COMPLETO DIREÇÃO - 5168933	UND		8	8
891	TERMINAL CAMBIO- 2RP711551	UND	10		10
892	TERMINAL DA HASTE- 70686384	UND	20		20
893	TERMOSTATO RETRO 580N - 84383461	UND	2		2
894	TIRA BRONZE CAT- 1781685	UND	8		8
895	TIRA BRONZE CATERPILLAR- 5T2925	UND	8		8
896	TIRA POLIAMIDA- 1289654	UND	18		18
897	TRAVA EIXO ESTRIADO. SEMI EIXO 7630 NH - 5140018	UND		12	12

898	TRAVA EIXO EXTERIOR 1.5/8 - 502011048	UND		40	40
899	TRAVA EIXO INTERIOR 1.5/8 - 502011047	UND		40	40
900	TRAVA PORCA 1.5/8 SEXTAVADO - 11091	UND		40	40
901	TRAVA ROLAMENTO SEMI EIXO 7630 NH - 11061076	UND		12	12
902	TRAVA CUBO TRASEIRO ARANHA- T12501473	UND	10		10
903	TRAVA DA CABINE- TJG899371E	UND	4		4
904	TRAVA PATROL 120K - 4S5838	UND	5		5
905	TROCADOR DE CALOR RETRO 580N - 2853722	UND	1		1
906	TURBO CURVO INF DESCARGA TRATOR 7630 - 87564424	UND		1	1
907	TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174306	UND		2	2
908	TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174308	UND		2	2
909	TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174311	UND		2	2
910	TURBO METAL CILINDRO DIREÇÃO 7630 NH - 5174313	UND		2	2
911	TUBO ADMISSÃO DE AR - 87545561	UND	1		1
912	TUBO ADMISSÃO DE AR - 87666451	UND	1		1
913	TUBO FREIO LADO DIREITO- 148225A1	UND	4		4
914	TUBO FREIO LADO ESQUERDO- 148224A1	UND	4		4
915	TUBO SISTEMA HIDRAULICO- L78024	UND	4		4
916	TURBINA DO MOTOR W20E 148571A1	UND	1		1
917	TURBINA FORD CARGO 1317E - BG5X6400AA	UND	1		1
918	TURBINA FORD CARGO 1722E - BH4X6400DA	UND	1		1
919	TURBINA PATROL 120K 250-0841	UND	1		1
920	TURBINA VW 13.180 WORKER - 2S0145061M	UND	1		1
921	TURBINA TRATOR 7630 - 83999247	UND		2	2
922	TUCHO DE VALVULA - J931623	UND		16	16
923	UNHA DO ESCARIFICADOR - 1U3202	UND	10		10
924	UNIDADE HIDROSTATICA W20E - 147726A1	UND	1		1
925	VALVULA AR 2G-1034	UND	1		1
926	VALVULA CONJUNTO BOMBA TRANSMISSÃO L33537	UND	1		1
927	VALVULA CONTROLE AR 8X-2650	UND	1		1
928	VALVULA DE ADMISSÃO - 504241484	UND		20	20
929	VALVULA DE ESCAPE - 504241485	UND		20	20
930	VALVULA TERMOSTATICA. MOTOR FPT - 504384724	UND		2	2
931	VALVULA DE ADMISSÃO 252-7801	UND	12		12
932	VALVULA DE AR PATROL 120K - 2534347	UND	2		2
933	VALVULA DE ESCAPE 147-8211	UND	12		12
934	VALVULA DE FREIO 253-4347	UND	1		1
935	VALVULA DE RETENÇÃO 8M-3368	UND	1		1
936	VALVULA DE RODA- A20058	UND	24		24
937	VALVULA DESCARGA RAPIDA FORD CARGO - 96TU2A095AA	UND	4		4
938	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 13-180 - TAR610407A	UND	2		2
939	VALVULA DOSIFICADORA BBA INJETORA DELPHI - 7139-559R	UND	4		4
940	VALVULA DOSSIFICADORA BBA INJETORA DELPHI - 7139-540	UND		6	6
941	VALVULA DRENO 9D-6663	UND	1		1
942	VALVULA FREIO DE MÃO VW 13-180 - 2VC607403	UND	2		2
943	VALVULA FREIO ESTACIONAMENTO CARGO	UND	4		4

	1317/1722 - JS60898				
944	VALVULA FREIO MÃO VW 26-280 - 2R2607403	UND	2		2
945	VALVULA GRP PATROL 120K - 8W5651	UND	2		2
946	VALVULA HIDROSTATICA DIREÇÃO - 75257538	UND	1		1
947	VALVULA PATROL 120K 189-0189	UND	1		1
948	VALVULA PEDAL DE FREIO VW 13-180 - 2VF607357	UND	2		2
949	VALVULA PRESSÃO-A - 1418522208	UND	12		12
950	VALVULA PRESSURIZAÇÃO 10PSI- 146721A1	UND	2		2
951	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS VW 13-180 - 2VC607359	UND	2		2
952	VALVULA REGULADORA TRANSMISSÃO - L33537	UND	1		1
953	VALVULA RELÉ FORD CARGO 1317/1722 - 2RG607408A	UND	2		2
954	VALVULA RETORNO BBA INJETORA BOSCH - 2417413101	UND	4		4
955	VALVULA SEGURANÇA 124-5572	UND	1		1
956	VALVULA SOLENOIDE 301-3118	UND	1		1
957	VALVULA SOLENOIDE 580N - 349295A1	UND	1		1
958	VALVULA SOLENOIDE BLOQUEIO CÍRCULO 152-8346	UND	1		1
959	VALVULA SOLENOIDE FREIO 185-0008	UND	1		1
960	VALVULA SOLENOIDE FREIO W20E 75264621	UND	1		1
961	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 186-1526	UND	6		6
962	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 84367063	UND	2		2
963	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 87429978	UND	1		1
964	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 87456901	UND	1		1
965	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO 580N - 87705567	UND	2		2
966	VARETA NIVEL OLEO MOTOR. TRATOR LS TRACTOR 100 PLUS - 42800303	UND		2	2
967	VEDADOR TEFLON - D73735	UND	6		6
968	VEDAÇÃO EIXO TRATOR AGRICOLA VALTRA BN-100 - 81299200	UND		2	2
969	VIDRO DA PORTA W20- VID01	UND	2		2
970	VOLANTE DIREÇÃO. TRATOR 7630 NEW HOLLAND - 82016844	UND		2	2
971	VOLANTE DO MOTOR W20E - J910284	UND	1		1
TOTAL DOS ITENS					9.661

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão;

5.2. O prazo de entrega das peças é de **04 (quatro) dias**, contados do recebimento da ordem de compra emitida pelos órgãos, ou por quem for determinado por eles, no endereço informado abaixo ou em outro que seja informado pelo órgão competente;

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	TV. Joaquim Ferreira Seixas, s/nº. Bairro Espírito Santo

5.3. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 13:00 horas, ou, **excepcionalmente**, em outro dia e horário, desde que justificada a urgência.

5.4. As peças licitadas deverão ser entregues de **forma parcelada**, portanto, as Secretarias não farão estoque dos materiais licitados.

5.5. Os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade de reposição de peças nos maquinários. A solicitação do envio dos materiais será acordada via e-mail, WhatsApp ou contato por telefone com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

5.6. No momento do recebimento, os materiais serão acompanhados, pelo(a) responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta;

5.7. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. A estimativa da quantidade, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

6. DA GARANTIA

6.1. Os materiais deverão ser entregues dentro de sua validade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;

7.2. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

7.3. Após os materiais serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos materiais, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

7.4. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;

7.5. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e representação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

7.6. Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos mesmos;

7.7. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;

7.8. O pagamento ficará condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de Vigência será de **12** (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual, prorrogável nos termos da legislação vigente, em especial, ao que determina a Lei 8.666/93.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para aquisição destes materiais correrão por conta do parecer contábil:

9.1.1. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O material deverá ser fornecido conforme descrito no contrato, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

10.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

- 10.3.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 10.4.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 10.5.** Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 10.6.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 10.7.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato ou produtos a ele inerentes.
- 10.8.** Fornecer os produtos ou prestar os serviços conforme disposições do presente contrato.
- 10.9.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente contrato.
- 10.10.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 10.11.** Após a emissão da ordem de compras/fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de até **96** (noventa e seis) horas para a entrega do produto solicitado.
- 10.12.** O descumprimento injustificado do prazo fixado, no item anterior, para a entrega dos materiais acarretará multa diária, nos termos do edital e contrato a ser firmado ficando a(s) Contratada(s) sujeito (s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos materiais.
- 11.2.** Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento das peças, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 11.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.4.** Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 12.2.** A Contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;
- 12.3.** Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser enviadas a Secretaria de Administração e Finanças, que dará o encaminhamento devido para a apresentação de respostas.
- 12.4.** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 21 de Junho de 2022.

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022 - ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, com sede no Praça São Miguel, Nº 68, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, Cep: 68.610-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2022....., processo administrativo nº 792224/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de peças e reposição diversas destinadas a manutenção dos veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I** do Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº...../2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:.....; C.N.P.J. nº....., estabelecida à, representada neste ato pelo Sr(a)....., C.P.F. nº....., R.G. nº....., fone nº e e-mail:.....

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA - TJG521151	UND	12	-	R\$.....	R\$.....
2	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA NH 7630 - 81863003	UND	16	-	R\$.....	R\$.....
3	ABRAÇADEIRA DA TAMPA VW 13-180 - 2S0129142A	UND	2	-	R\$.....	R\$.....
4	ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 83910870	UND	4	-	R\$.....	R\$.....
5	ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 13000790	UND	12	-	R\$.....	R\$.....
6	ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO 283-1099	UND	1	-	R\$.....	R\$.....
7	ALAVANCA ACELERADOR BBA INJETORA BOSCH - 9421082476	UND	4	-	R\$.....	R\$.....
∴	∴					
971	VOLANTE DO MOTOR W20E - J910284	UND			R\$.....	R\$.....
TOTAL						R\$...

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, de de 2022.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

.....
C.N.P.J. nº

CONTRATADO

PREGÃO ELETRÔNICO N°...../2022 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

TERMO DE CONTRATO N°....., QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** E A EMPRESA.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça São Miguel, n° 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 593.536.782-34, residente na Rua Joaquim Francisco Gomes, n° 1101, Pratiçá, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ, estabelecida à, CEP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), residente na, CEP, portador do(a) CPF, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão Eletrônico N°...../2022 SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de peças e reposição diversas destinadas a manutenção dos veículos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA - TJG521151	UND	12	-	R\$.....	R\$.....
2	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA NH 7630 - 81863003	UND	16	-	R\$.....	R\$.....
3	ABRAÇADEIRA DA TAMPA VW 13-180 - 2S0129142A	UND	2	-	R\$.....	R\$.....
4	ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 83910870	UND	4	-	R\$.....	R\$.....
5	ABRAÇADEIRA DESCARGA 7630 NH - 13000790	UND	12	-	R\$.....	R\$.....
6	ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO 283-1099	UND	1	-	R\$.....	R\$.....
TOTAL						R\$...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$** (.....).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº...../2022 SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. É vedado à CONTRATADA:

4.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

4.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ... de de 2022 extinguindo-se em ... de de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.1.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

6.1.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.1.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo delas, à entrega dos produtos;

6.1.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

6.1.6. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

6.1.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

6.1.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.1.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

6.1.12. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste Edital.

6.2. À CONTRATADA caberá:

6.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.2.3. Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

6.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela CONTRATADA de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão:

7.2. O prazo de entrega das peças é de **04 (quatro) dias**, contados do recebimento da ordem de compra emitida pelos órgãos, ou por quem for determinado por eles, no endereço informado abaixo ou em outro que seja informado pelo órgão competente:

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Travessa Joaquim Ferreira Seixas, s/nº. Bairro Espírito Santo

7.3. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 13:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro dia e horário, desde que justificada a urgência.

7.4. As peças licitadas deverão ser entregues de forma parcelada, portanto, as Secretarias não farão estoque dos materiais licitados;

7.5. O presente objeto deste termo de referência será prestado de **forma parcelada** segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

7.6. Os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade de reposição de peças nos maquinários. A solicitação do envio dos materiais será acordada via e-mail, WhatsApp ou contato por telefone com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

7.7. No momento do recebimento, os materiais serão acompanhados, pelo(a) responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

7.8. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. **TRIBUTOS/ENCARGOS/FRETE:** os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA;

7.10. Os produtos, objeto deste Termo de Referência deve estar em perfeitas condições, de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do material, como a indicação da marca, do fabricante e da procedência;

7.11. As embalagens devem estar lacradas e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do material, como prazo de validade, indicação da marca, do fabricante e da procedência.

7.12. **NOTA FISCAL:** Caberá ao responsável de cada unidade (Prefeitura e demais Secretarias) solicitante receber o produto. Caberá ao fiscal do contrato ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para cada Departamento Financeiro do seu órgão. Cada nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo á CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;

8.2. Com as seguintes obrigações:

8.2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

8.2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,

não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

8.2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

8.2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor Exercício 2022 – Dotação Orçamentária – 0501 SEC. PBRAS, TRANS.URBANIZ. E SANEAMENTO/ Atividade 26 122 0016 **2.045 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento**/Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ Subelemento 3.3.90.30.99 – Peças para Manutenção de Veículos. FONTE 15000000.

Dotação Orçamentária – 0601 SECRETARIA DE AGRICULTURA/ Atividade 20 122 0016 2.047 – **Manutenção da Secretaria de Agricultura**/Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo/ Subelemento 3.3.90.30.39 – Peças para Manutenção de Veículos – FONTE 15000000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, quando Ordem de entrega ou Fornecimento direta, que deverá receber os produtos nas condições aqui estabelecidas.

11.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

11.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

11.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

11.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;
 - 13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência;
 - 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 13.2.8. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
 - 13.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 13.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 13.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE

15.1. O contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

16.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento dos produtos;

16.3. Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;

16.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

16.5. Não serão aceitos materiais com prazo de validade/garantia vencido ou com data de fabricação defasada;

16.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº...../2022 SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa - PA, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____